

ATENÇÃO

Dia 6 de outubro termina o prazo para o cadastramento de crianças para receberem brinquedos no Natal. Compareça ao Fundo Social. Página 15.



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001 **28 DE SETEMBRO DE 2018** SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 877 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**REFORMA NA EMEB
MANECO DIONÍSIO
COMPLETA TRÊS MESES**

Página 16.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 de SETEMBRO de 2018

INDICAÇÕES

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- que seja feita a instalação de placas de limite de velocidade em toda a extensão da Avenida Carmen Dias Faria, tendo em vista que os veículos estão trafegando em alta velocidade da referida via.
- por meio do setor competente, providencie com urgência a implantação de um redutor de velocidade ou lombada em toda a extensão da Avenida Espanha, pois tendo em vista que os motoristas estão trafegando em alta velocidade e não estão respeitando os limites de velocidade.

Adalgisa Lopes Ward

- por meio do setor competente, para que tomem providências em relação à água da chuva que fica empossada na Avenida major Rangel próximo ao Terminal Urbano de Ônibus e do Sacolão. Considerando que essa situação poderá ser solucionada se a Prefeitura providenciar uma valeta ou deixar essa rampa com declive para a água não empossar e cair no Ribeirão.
- por meio do setor competente, providencie as condições necessárias para que o Atendimento Veterinário do Bairro Paraíso tenha mais qualidade, oferecendo ao animais todo tratamento.
- por meio do setor competente, para que seja elaborado uma Força Tarefa para manutenção das bocas de lobo de todo o Município. Considerando que com a manutenção das bocas de lobo, minimizaremos as enchentes em nossa cidade.
- por meio do setor competente, providencie limpeza nos bueiros da Rua Carmem Dias Faria em frente ao número 2453, que está com acúmulo de papéis, entulhos, copos plásticos.
- por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carroçável na passagem da Vila Esperança com Bairro Plimec (entre a Água Branca).
- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Carmem Dias Faria, paralela à Rua Amadeu Miras.
- por meio do setor competente, providencie reparos em toda a extensão do passeio público da Rua Anacleto Pires, na frente do Ginásio de Esportes Kim Negrão com rampas de acessibilidade e sinalização para portadores de deficiência visual. Essa indicação se faz necessária para atender aos portadores de deficiência física, visual e mobilidade reduzida.

- por meio do setor competente, providencie limpeza e capinação do passeio público coberto por mato na Rua Capitão José Vieira Pinto em frente aos números 337, 345, 355 e 361.
- por meio do setor competente, para que solicite junto à Caixa Econômica Federal, a inclusão do Programa "Cartão Reforma" para as famílias de baixa renda de Avaré.
- por meio do setor competente, estude a possibilidade da implantação de um Departamento de Defesa Animal em nossa cidade. Considerando o grande número de denúncias relativas a crimes contra os animais domésticos vem aumentando em nossa cidade, faz-se cada vez mais urgente a definição de políticas públicas integradas da fauna urbana, sendo esse um apelo da sociedade que vem arcando com ônus da ausência dessas políticas. Tendo em vista que o Departamento de Defesa Animal atenderá centenas de animais vítimas de maus tratos e abandono, diminuindo assim o risco de zoonoses na nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de reativar à Guarda Municipal em nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que seja estudado a Implantação do IPTU Progressivo já previsto no Plano Diretor.
- por meio do setor competente, para que verifiquem os lixos que estão sendo colocados nos canteiros da Avenida Pinheiro Machado.
- por meio do setor competente, providencie a criação de um intercâmbio de consulta entre a Prefeitura e o Curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades de nossa cidade, antes de realizar o paisagismo, solicitamos intervenções, assessoria e sinalização dos alunos do referido curso, que poderão atuar como voluntários ajudando.
- por meio do setor competente, providencie poda nas plantas que estão tomando toda o passeio público da Rua Capitão José Vieira pinto em frente ao número 407, pois estão impedindo que as pessoas transitem. Considerando que essa vereadora recebeu uma denúncia de uma cadeirante, que teve que passar pela rua, pois o espaço da calçada era muito pequeno, impedindo-a de transitar.

- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua do Calvário confluência com Avenida Espanha, imediações do Varejão de Bebidas.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de alterar o trânsito da rua Sergio Bernardino, para que fique com estacionamento de um lado só ou mão única. Justifica-se a propositura, pois os moradores da referida via questionam à dificuldade que pedestres e veículos encontram para transitar e solicitam providências.
- por meio do setor competente, providencie limpeza no terreno de grande extensão que está com muito mato e entulho, localizado na Avenida Espanha em frente ao número 6100.
- por meio do setor competente, para que notifique proprietário do terreno localizado na Rua Bela Vista/Bairro Três Marias em frente ao número 445, pois está com amontoado de entulhos, para que o responsável realize limpeza e manutenção.
- por meio do setor competente, providencie limpeza no terreno com mato e galhadas na Rua Odilon de Paula Assis em frente ao número 186.
- por meio do setor competente, providencie limpeza no terreno existente na Rua Piauí em frente a antiga Casa de Dança com nome de Sertanejo.
- por meio do setor competente, providencie a limpeza do terreno que está coberto de mato na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz em frente ao número 1020 e 1022.

Roberto Araujo

- para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpadas queimadas e danificadas/quebradas nos postes instalados na Avenida Santa Bárbara – Bairro: "São José".

REQUERIMENTOS
Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DIRCE COLELLA DALCINI.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AUREO WILSON CESAR.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ERIKA ALVES FERREIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GIUSEPPE SETTIMO PAOLINI.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO DA SILVA PEREIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUCAS MATHEUS MARTINS PROENÇA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ BENEDITO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PEDRINA RAMOS DE OLIVEIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO DOS SANTOS RIBEIRO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARIO FOGAÇA DE OLIVEIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MENINA DE CAMARGO.

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

- que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES para a COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE pela inauguração do Espaço Ecocidadania ocorrido no último dia 21 de setembro, o qual será de grande importância na otimização do atendimento das crianças e adolescentes assistidos pela instituição.
- que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Professores Drs. José Antonio Gomes Ignácio Júnior, Wagner Bertoli, André Luiz Pancioni, André Luiz Mattos Silva, Marco Antonio de Oliveira e Leticia Cristina de Oliveira pelo lançamento do Livro Novas Dimensões dos Direitos Humanos Diante do Neoliberalismo ocorrido no último dia 21 de setembro.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- que seja oficiado à Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo Nacional da Educação Básica – para que encaminhe a esta Casa de Leis relatório completo dos repasses bem como dos gastos e as aplicações realizadas pelo executivo municipal na Educação Básica de nossa cidade, enviando ainda, balancete com os percentuais aplicados, informando se tais aplicações encontram-se de acordo com a legislação vigente acerca do tema.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que nos envie cópia do último contrato firmado com a empresa IFS que presta serviços ao Pronto de Socorro.
- que seja oficiado ao senhor Secretário de Serviços, Abelardo Ferreira Mendes, qual o cronograma de limpeza da Fonte Luminosa do Largo São João e se a mesma está funcionando aos finais de semana, já que o local é um dos atrativos Turísticos da cidade.

-que seja oficiado o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Glauco Fabiano Favaro se existe um projeto de realização de enfeites natalinos nas principais ruas da cidade e nas praças centrais, numa forma de atrair turistas e de fomentar o comércio local.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que nos informe de forma individualizada quais foram os repasses realizados pelo Município, pelo Estado e pelo Governo Federal, para as entidades assistenciais no ano de 2018.

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-que seja oficiado a Secretaria de Serviços para que estude e/ou verifique a possibilidade de promover uma reforma no prédio que abriga o Destacamento da Cavalaria, imóvel este pertencente à municipalidade, a qual necessita de urgente reforma, pintura, etc... e que recentemente recebeu doação de materiais para que seja construído um muro e/ou alambrado, pois acredito, smj, que a necessidade maior por lá seria o fornecimento de mão de obra.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VICENTE TEIXEIRA. (Rua José Carlos Barbosa Vila Jardim).

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO. (Rua Felix Fagundes 621 Bonsucesso).

-VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Atleta Jair Neves que no dia 08/09/2018 esteve em Riviera na Uruguai, que consagrou-se campeão do 13º Campeonato Mundial de Supino e Levantamento de peso. Jair Neves conquistou o título ao levantar a marca de 222 kg na modalidade Raw.

Adalgisa Lopes Ward

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e a Secretaria Municipal da Educação, para que nos enviemos os trabalhos que foram desenvolvidos na Semana da Conscientização contra o Abuso e Exploração Sexual das Crianças nas Escolas e CEIs do Município. Considerando, que esse trabalho abrangerá também qualquer tipo de maus tratos dentro e fora do âmbito escolar. Considerando, também que recentemente tivemos denúncia de uma mãe que seu filho foi mal tratado em uma Creche por uma funcionária e em detrimento desse acontecimento nos informe; Os professores, profissionais da Educação e todos os funcionários que fazem parte da Educação do nosso Município foram capacitados para que possam perceber os sinais de Violência que a criança traz de casa ou de qualquer lugar fora do âmbito familiar? E o que implicará os atos de violência contra criança.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe: Quais providências foram tomadas em relação à sujeira das piscinas da Associação Desportiva da Polícia Militar (ADPM) conforme essa vereadora mencionou na Palavra Livre através de um vídeo postado por uma moradora próxima do local nas redes sociais? A Vigilância Sanitária já esteve no local? Quais atitudes foram tomadas por parte da Vigilância Sanitária? Quais ações para mitigar o problema? Considerando que na semana seguinte, após o pronunciamento dessa vereadora nesta Casa de Leis, houve uma denúncia de que crianças estariam entrando no local e utilizando as piscinas sujas sem nenhuma higiene, causando muita preocupação e a contaminação das pessoas que estão fazendo uso do local sem nenhuma higiene e a proliferação do Mosquito Aedes Aegypti.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de Implantar em todas as áreas verdes do Município placas "Não Jogue Lixo, sujeito a multa", de acordo com a Lei 9605/98.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e a Secretaria Municipal da Educação, para que nos prestem informações sobre o atendimento destinado às Pessoas com Autismo no Município. Considerando, que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista garante a atenção integral às necessidades das mesmas, assim como o atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos, além de outras garantias com Educação. Considerando, que recentemente acompanhando o caso de uma criança autista em que a família buscou junto à Prefeitura Municipal por atendimento especializado de Terapia Ocupacional, sendo esta especialidade muito importante na intervenção com o autismo, bem com várias especialidades que através das diferentes abordagens e técnicas podem contribuir e proporcionar uma melhor qualidade de vida das pessoas.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) para que nos informe: A SABESP elaborou o Relatório de Previsibilidade para o ano de 2018? Solicitamos que nos envie o Relatório de Previsibilidade do ano, para que essa Casa de leis possa acompanhar essa ferramenta de prestação de contas e de diálogo da Companhia com seu público. Por meio desse relatório a Empresa se posiciona, comenta seus desafios e alinha expectativas.

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível realizar ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO INSTALAR ESTACIONAMENTO 45° NA RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE A AVENIDA PINHEIRO MACHADO E A RUA PARAÍBA COM RETORNO DA MÃO ÚNICA NESTE TRECHO, tendo em vista que o local é muito frequentado por usuários da Santa Casa, Pronto Socorro e a futura UPA, faltando lugares para estacionar.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR "Alessandro Rios, a sinalização no final da Avenida Anápolis, na saída para as rodovias, está muito ruim e mal iluminada podendo causar vítimas de acidentes." Diante do exposto, solicito informações se é possível realizar AVALIAÇÃO TÉCNICA VISANDO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA ANÁPOLIS PRÓXIMO AO ACESSO AS RODOVIAS.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR "Rios, a entrada dos bairros Vivenda do Solemar e Cambaras tem um problema sério em iluminação. Falta iluminação as vias de acesso e calçada. Assim é comum no período da noite encontrar pedestres na avenida e não poder ve-lo ocasionando atropelamentos." Diante do exposto, solicito informações se é possível realizar MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO "VIVENDA DO SOLEMAR" E "PONTA DOS CAMBARAS".

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Secretário Municipal de Planejamento ao que segue: Através do Requerimento 838 de 13/08/18, solicitei informações ao Prefeito Municipal se os moradores residentes próximos a praça localizada na Avenida Duque de Caxias com a Rua Áustria podem instalar brinquedos infantis para uso comunitário. Através da CI 483838 de 04/09/18 o Senhor Secretário de Serviços respondeu ao Prefeito Municipal sugerindo: "Salientamos que, não compete a esta Secretaria autorizar instalação deste tipo de material, sugerimos que tal requerimento seja encaminhado para a Secretária de Planejamento, que saberá se há ou não está possibilidade conforme Plano Diretor." Diante do exposto, SOLICITO INFORMAÇÕES SE É PERMITIDO OS MORADORES INSTALAREM BRINQUEDOS INFANTIS COMUNITÁRIOS NA PRAÇA SITUADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS COM A RUA ÁUSTRIA.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar: QUAL O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RECÉM DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao músico e arranjador JOSÉ EDUARDO JAVARO (DU JAVARO) pelos relevantes serviços prestados à cultura musical avareense não só nas edições da FAMPOP, bem como em vários dos eventos musicais realizados no município, além de levar com mestria o nome da nossa cidade em diversas localidades por todo o país. Requeiro ainda seja entregue a devida homenagem em sessão ordinária a ser devidamente marcada por esta Casa.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine à Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, para que responda a esta Casa de Leis qual a razão de, em algumas unidades escolares as aulas têm sido suspensas em algumas salas devido à falta de professores. Requeiro ainda, responda qual a previsão no calendário escolar das dedetizações nos prédios das unidades escolares da rede. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente propositura pelo fato de ter chegado ao conhecimento deste vereador, através de alguns pais de alunos, a informação de que estão havendo recorrentes suspensões de aulas devido à falta de professores, bem como suspensão também devido à dedetização de determinado prédio de unidade escolar municipal.

-que seja oficiado à CCR/SP Vias para que informe esta Casa de Leis laudo de vistoria realizada na Ponte Carvalho Pinto, constando ainda a real situação da referida ponte bem como dos trabalhos realizados até o presente momento por esta concessionária no local.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente requerimento em razão da complexidade dos trabalhos e a necessidade de esclarecimento da população acerca do cronograma dos trabalhos de recuperação da referida ponte, bem como os eventuais riscos para o usuário do local, posto ser uma importante interligação entre os municípios da nossa região em direção ao sul do Estado, informações estas que foram questionadas em matéria veiculada no Jornal A Comarca na sua última edição.

Francisco Barreto de Monte Neto

-que seja oficiado ao CIEE – Centro de integração Empresa Escola – para que encaminhe a esta Casa de Leis a relação dos estagiários contratados junto à Prefeitura Municipal de Avaré de janeiro de 2017 até a presente data e os setores nos quais estão lotados com a devida escolaridade.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao setor de Tesouraria para que encaminhe a esta Casas de Leis cópia da relação de todos os cheques emitidos para pagamento de funcionários desde janeiro de 2017 até a presente data.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao setor de Fiscalização de Obras para que informe esta Casa de Leis quais as providências estão sendo tomadas em relação ao imóvel situado na confluência das Ruas Mato Grosso com Espírito Santo, no qual funcionava um posto de combustíveis, em que após a demolição da cobertura e demais construções do local, a calçada, devido às chuvas dos últimos meses, a calçada está afundando e um bueiro que existe no local está sem tampa abrindo um enorme buraco o que pode vir a causar sérios acidentes aos transeuntes. Requeiro ainda, em caso de não ter sido feita fiscalização no referido local, seja providenciada, posto que o referido imóvel foi construído em cima do córrego Água Branca, correndo o risco de comprometer o leito carroçável, desabando parte da rua caso não seja contida a erosão que já se formou na calçada do referido local.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine à Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, que a mesma envie a esta Casa de Leis as respostas às seguintes questões acerca da atribuição de aula: - De acordo com a Lei nº2007/2016 esta secretaria vem cumprindo à risca todas as suas normativas? - Qual é o período de divulgação da Lista de Classificação para atribuição de aulas por esta secretaria? Em qual/quais data(s) se deu a divulgação para a atribuição de aulas do ano letivo de 2018? E para o ano letivo de 2019, qual a previsão de divulgação? - Há a possibilidade de retificação? Qual o período para que haja? - O processo de atribuição de aulas/classe atinge todas as Unidades Escolares da rede municipal e suas respectivas salas? Há exceções? Se positivo, quando e como se dão tais exceções? - Qual a quantidade de professores (PEBI, PEBII e Adjunto) que se encontram de licença saúde e/ou readaptação desde janeiro de 2017 até a presente data? Encaminhar relação nominal desses profissionais. - Aos professores de licença ou readaptados é dada a oportunidade de escolha de classes durante o processo de atribuição? Existe a possibilidade de alguma sala ou salas de aula serem reservadas a esses profissionais nessas condições? - Em relação a esses profissionais em licença e/ou readaptados, a SME procede à divulgação da lista de tais profissionais antes da atribuição? Favor encaminhar a esta Casa de Leis a referida lista. - Aos professores ingressantes do concurso realizado neste ano de 2018, como será o processo de atribuição de classes/aulas? - E o processo de Remoção, como será feito para o ano letivo de 2019? Antes ou depois da escolha de salas/aulas pelos novos ingressantes do concurso de 2018? - Haverá a divulgação prévia da lista de classificação para a remoção para o ano letivo de 2019?

Roberto Araujo

-seja oficiado à CPFL/Santa Cruz para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpadas queimadas e danificadas/quebradas nos postes instalados na Avenida Santa Bárbara – Bairro: "São José", uma vez, que o citado local está desprovido de iluminação pública, colocando em risco a vida dos moradores daquela redondeza e das demais pessoas que transitam à noite por aquele local.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ENY CARVALHO GUAZZELLI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEN FERREIRA GONÇALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DIRCE ROBERTO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZA DA SILVA BRAVO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ELVIO ANTUNES DE ARRUDA.

DECRETO LEGISLATIVO N° 336/2018

(Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2015, constantes do Processo TC 2295/026/15, que rejeitou o exercício).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o parecer prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC 2295/026/15; Considerando que a matéria já foi esgotada naquela Corte de Contas, inclusive, sendo assegurados o devido processo legal e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5, incisos LIV e LV, da CF/88);

Considerando, ainda que o E. Tribunal de Contas apontou diversas irregularidades insanáveis que levaram ao parecer desfavorável das contas do exercício de 2015;

Considerando que a Câmara Municipal exerce controle externo das contas do Poder Executivo, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas (art. 31, §1º, da CF/88);

Considerando finalmente que o parecer prévio foi acolhido integralmente pela comissão de finanças, orçamento e direito do consumidor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à rejeição das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente ao exercício de 2015 e constantes do Processo TC 2295/026/15, de responsabilidade do Sr. Paulo Dias Novaes Filho.

Artigo 2º - Fica determinado a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 25 de setembro de 2.018.-

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Ordinária de 24/09/2018.

DECRETO LEGISLATIVO N° 337/2018

(Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2014, constantes do Processo TC 203/026/2014, que rejeitou o exercício).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o parecer prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC 203/026/2014; Considerando que a matéria já foi esgotada naquela Corte de Contas, inclusive, sendo assegurados o devido processo legal e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5, incisos LIV e LV, da CF/88);

Considerando, ainda que o E. Tribunal de Contas apontou diversas irregularidades insanáveis que levaram ao parecer desfavorável das contas do exercício de 2014;

Considerando que a Câmara Municipal exerce controle externo das contas do Poder Executivo, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas (art. 31, §1º, da CF/88);

Considerando finalmente que o parecer prévio foi acolhido integralmente pela comissão de finanças, orçamento e direito do consumidor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à rejeição das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente ao exercício de 2014 e constantes do Processo TC 203/026/2014, de responsabilidade do Sr. Paulo Dias Novaes Filho.

Artigo 2º - Fica determinado a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 25 de setembro de 2.018.-

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018

Autoria: Comissão Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Ordinária de 24/09/2018.

CIRCULAR N° 33/2018- DG

Avaré, 27 de setembro de 2.018.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º/10/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N° 78/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Município da Estância Turística de Avaré a celebrar "Termo de Colaboração" com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO - Autoriza o Município da Estância Turística de Avaré a celebrar "Acordo de Cooperação" com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências).

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 78/2018 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N° 93/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre afetação de área pública e dá outras providências.

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 93/2018 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

3. PROJETO DE LEI N° 94/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 492.500,19 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços).

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 94/2018 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 24/09/2018, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Projeto de Lei nº 96/2018

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward

Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão da SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABANDONO E MAUS TRATOS DE ANIMAIS, na primeira semana do mês de outubro.

Projeto de Lei nº 97/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.231, de 04 de Setembro de 2018 e dá outras providências.

TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 – PROCESSO 16/2018

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarada no expediente TC-020100.989.18-5, fica SUSPENSO, Sine Die, o processo licitatório de Pregão Presencial nº 05/2018 – Processo nº 16/2018.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública para apresentação dos relatórios da Secretaria Municipal da Saúde referentes ao 2º quadrimestre de 2018.

Data: 05/10/2018

Horário: 09 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I



INEDITORIAIS

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata nº 30 - Reunião Ordinária do CMPD de 14 de agosto de 2018

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 14 de agosto de 2018, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e seus suplentes: Antonio Alves Nunes Sobrinho, Cesar Piagentini Cruz, Ciro Piagentini Cruz, Cirene Gomes de Moraes, Cristiano Gomes Banin, Francisco Fernandes Pinto Neto, Homero Pazzini Filho, João José Dalcim, João Paulo Pereira Tristão, Marcelo Bannwart, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Rodrigo Carvalho Vilela, Ronaldo Adão Guardiano, Sueli Alves Nunes, Sueli Conceição de Souza Papay, e (a presença da população) Silmara Rodrigues. Abrindo a reunião o Presidente do CMPD, Paulo Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, pediu ao secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura, a mesma foi submetida a apreciação do Plenário, e foi aprovada por unanimidade. Seguindo os trabalhos, a relatora do processo 305/2018 (Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Habitação – Parecer sobre interpretação do inciso I do artigo 150 do Plano Diretor), Sra. Cirene Gomes fez a apresentação do processo, e após uma extensa discussão o processo foi submetido à aprovação, a qual não foi consensual e por sugestão do Sr. Cristiano Banin, foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 23/08/2018, com a única finalidade de discutir este processo, devido ao pedido de vistas ao processo pelo Sr. Rodrigo Vilela, o qual solicitou maiores informações, bem como outros membros do Conselho, sobre dados da Secretaria de Obras e Habitação, sobre os processos que aguardam o parecer do Conselho, além de exemplos dos valores das Compensações Ambientais cobradas com base no valor do terreno e do imóvel, com a finalidade de embasamento para uma melhor discussão na próxima reunião. Após encerrada a discussão, o Sr. João Dalcim, relator do processo 287/2017 (Interessado: Paulo Totaro – Inserção de área rural em perímetro urbano denominado Gleba "A" da Fazenda Ponte Alta), apresentou o relatório e parecer do GTA aos membros do Conselho, encerrada a apresentação foi sugerido por membros do Conselho, a remoção de dados que não são concretos e/ou oficiais, o Sr. Cesar Piagentini lembrou a situação da Chácara Pratânia, na sequência a Presidente do COMDEMA Sra. Silmara Rodrigues, ressaltou o texto do Plano Diretor, no que se refere a restrição à utilização do atual sistema de elevatória de esgoto, e lembrou que a Sabesp participou da discussão na qual resultou no atual texto

do Plano Diretor. O Sr. Rodrigo Vilela fez menção à distinção entre os loteamentos e condomínios e suas respectivas contrapartidas. Complementando a discussão, o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Ciccone informou sobre o projeto de lei sobre parcelamento de solo, e suas respectivas contrapartidas, de forma a regulamentar a lei federal, desta forma o processo em questão não foi votado, sendo aguardada as devidas correções pelo relator do processo. Por fim os processos foram distribuídos aos relatores na seguinte ordem: o Sr. Rodrigo Vilela recebeu o Processo 195/2014 (Interessado: MFMT Construtora e Incorporadora – Reanálise – Inserção de área em perímetro urbano); o Sr. João Dalcim no Processo 292/2018 (Interessado: Sérgio Filgueiras – Inserção de área rural em perímetro urbano denominada Chácara São João); a Sra. Sueli Nunes o Processo 293/2018 (Interessada: Regina Pancioni – Desdobro de lote “Bras II”); o Sr. Rodrigo Vilela o Processo 294/2018 (Interessado: Gerson Filgueiras – Inserção de duas áreas rurais em perímetro urbano); o Sr. Marcelo Bannwart o Processo 296/2018 (Interessado: Furriel Empreendimentos Imobiliários – Criação de núcleo urbano isolado na MZ2 denominado Estância Paradise II); a Sra. Sueli Nunes o Processo 298/2018 (Interessado: JAP Comércio Administração e Agropecuária Ltda – Inserção de área rural em perímetro urbano denominado gleba “IV” da Fazenda Primavera); a Sra. Cirene Gomes o Processo 299/2018 (Interessado: Luciano Bertolaccini – Revisão do Art. 11 §2º do Plano Diretor); o Sr. Rodrigo Vilela o Processo 300/2018 (Interessada: Patrícia Amaral – Nível sonoro em zona mista); o Sr. Marcelo Bannwart o Processo 304/2018 (Interessado: Adauto Rodrigues – Desdobro de lote “Terras de São José”). Após a distribuição de processos, foi marcada uma reunião para análise de processos dia 28/08/2018 às 19h00, não havendo mais nenhum assunto para ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 21h35 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

PAULO H. CICCONE
PRESIDENTE CMPD

JOÃO PAULO P. TRISTÃO
1º SECRETÁRIO CMPD

**CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor
Ata nº 31 - Reunião Extraordinária do CMPD de
23 de agosto de 2018**

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 23 de agosto de 2018, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Reunião Extraordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e seus suplentes: Cesar Piagentini Cruz, Ciro Piagentini Cruz, Cirene Gomes de Moraes, Cristiano Gomes Banin, Homero Pazzini Filho, João Paulo Pereira Tristão, Luiz Claudio Bitencourt, Marcelo Bannwart, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Paulo Junior Lessa dos Santos, Rodrigo Carvalho Vilela, Ronaldo Adão Guardiano, Sueli Alves Nunes. Abriu a reunião o Presidente do CMPD, Paulo Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, fez a leitura do ofício CMPD nº 18/2018, solicitando à Secretaria de Planejamento e Transportes, informações sobre os projetos de regularização que aguardam a interpretação do Conselho, para cálculo da cobrança da compensação ambiental. Foi informado também pelo Presidente do CMPD, que horas antes do início da reunião, havia recebido um ofício da Secretaria de Planejamento dizendo que a mesma não teria mais interesse na discussão do assunto e que continuaria a cobrança da compensação ambiental de acordo com o entendimento da Secretaria de Planejamento. Com base neste ofício, foi informado pelo Presidente que em decorrência da ausência da resposta das informações solicitadas, a reunião estaria prejudicada, mas que haviam sido trazidos dados para auxiliar na discussão, e que caberia ao Conselho essa discussão para posterior alteração, melhorando o texto do Plano Diretor. O Sr. Claudio Bitencourt pediu esclarecimentos sobre a Secretaria de Planejamento, sobre as atribuições do Conselho e sobre a Lei de “Anistia”, o Presidente do CMPD realizou os devidos esclarecimentos. Na sequência a Sra. Sueli Nunes questionou o ofício, alegando que o mesmo é intempestivo. Foi esclarecido pelo Presidente que o assunto será discutido, porém sem nenhuma pretensão de atender a Lei de Anistia. O Sr. Cristiano Banin fez explicações sobre a aplicação da compensação ambiental e citou exemplos, e foram retomadas as discussões sobre a interpretação do Art. 150 Inciso I da LC213/2016, a maioria entendeu que o texto precisa ser alterado, pois a Compensação Ambiental trata-se de permeabilidade do solo, porém deve-se realizar uma discussão mais aprofundada com valores efetivos, não havendo mais nenhum assunto para ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 20h45 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

PAULO H. CICCONE
PRESIDENTE CMPD

JOÃO PAULO P. TRISTÃO
1º SECRETÁRIO CMPD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - SETEMBRO DE 2018.**

COD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4156 ARNER BUENO DA SILVA	23/02/18	----	----		Dr. Gabriel F. P. de Freitas	176.331
2	5174 ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	22/02/18	28/02/18	28/02/18	ALTA	Dr. Yasmin Stehling	156.414
3	7392 ADRIANA CELIA GOMES LUCIO	16/02/18	28/02/18	1/10/2018		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
4	5097 ADRIANA CRISTINA FERNANDES	18/02/18	16/02/18	6/12/2018		Dr. Juan Ricardo Fujii	150.228
5	7076 ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA	12/02/18	12/02/18	1/11/2018		Dr. Renato Ishiguro Aoki	97.089
6	8875 ANDERSON DE SA GOMES	26/02/17	17/02/18	18/10/2018		Dr. Celso M. Ribeiro Jr*	40061
7	3012 ANABEL BADARÓ	4/02/18	17/02/18	18/10/2018		Dr. Paulo Aparecido Dalcim	62930
8	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA	3/02/17	16/02/18	15/10/2018		Dr. Kátia R. Naim Saliba	81.256
9	3337 ANA CARLA NAVARRO PAULINO	20/02/17	13/02/18	4/10/2018		Dr. Mauro R. Leme - Silva Jr	131.117
10	4183 ANA LAURA NOGUEIRA (1º CARGO)	16/02/18	28/02/18	3/02/2018	ALTA	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
11	5331 ANA LAURA NOGUEIRA (2º CARGO)	16/02/18	28/02/18	3/02/2018	ALTA	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
12	927 ANA MARCIA CALLUCCI	1/02/18	15/02/18	15/10/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
13	4143 ANTONIO CORREIA DE SOUZA	3/02/18	16/02/18	18/10/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
14	6745 BEATRIZ AUXILIADORA DE OLIVEIRA	21/02/18	1/10/2018	----		Dr. Cassiano Salgado	116.503
15	3078 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/02/16	28/02/18	18/10/2018		Dr. Pamela C.B.A. Silva	176506
16	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	18/10/2016	8/02/18	12/02/18		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
17	4126 BENEDITO VIEIRA PINTO	18/02/18	4/10/2018	----		Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
18	4123 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	15/02/18	28/02/18	15/10/2018		Dr. Walter Guimarães Meira Filho	169.419
19	1468 CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	28/02/18	18/4/2018		Dr. Miguel A. F. Paulici	19770
20	965 CLONICE ALVES DE ARAUJO	18/10/2016	17/02/18	15/10/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
21	3190 DAMARIS EUGENIA SILVA	12/02/18	28/02/18	8/10/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
22	4911 DANILA PAULA DA SILVA GONCALVES	26/02/18	15/10/2018	----		Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
23	1644 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO)	11/02/18	28/02/18	18/10/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
24	3086 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO)	11/02/18	28/02/18	18/10/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
25	1282 DICLEIA DELL ANHOL LEAO	26/02/17	16/02/18	15/10/2018		Dr. Fernando Koenig	187.123
26	5441 DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/02/17	6/02/18	8/10/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
27	3004 EOLINE QUEROSHO DE FREITAS SILVA	8/02/18	21/02/18	16/02/18	ALTA	Dr. Nelson Giraud	53.395
28	1233 ELIANA PEREIRA RODRIGUES	3/02/18	3/02/18	5/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
29	1883 ERMINIO OSORIO PINTO FILHO	18/02/18	13/02/18	18/10/2018		Dr. Vicente Jose Schiavolo	46.404
30	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	18/02/18	17/02/18	5/11/2018		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
31	1359 EULALIA RODRIGUES ALVES	3/02/18	16/02/18	5/11/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
32	1168 EZQUIEL PEREIRA SOARES	8/02/18	17/02/18	18/02/18		Dr. Nelson Giraud	53.395
33	1097 FATIMA GEMISE SILVESTRE	4/02/18	19/02/18	26/02/18	ALTA	Dr. Jun Ricardo Fujii	150.228
34	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	8/02/18	8/10/2018		Dr. Marta B.C. Gonçalves	33.029
35	7449 FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	3/02/13	16/02/18	12/10/2018		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
36	3262 GENEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	12/02/17	8/02/18	8/10/2018		Dr. Nelson Giraud	53.395
37	6034 IRLIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO	22/02/18	3/10/2018	----		Dr. Paulo Dias Novais Filho	47.747
38	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	16/02/17	3/02/18	1/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
39	3051 JAQUELINE APARECIDA VALLE SANTORO	6/02/18	18/02/18	21/02/18	ALTA	Dr. Reynaldo Brandão Jr.	70.170
40	551 JOAQUIM JOÃO DA SILVA	14/11/2017	28/02/18	14/11/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
41	212 JOSÉ BENEDITO STATI	18/02/18	6/02/18	4/10/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
42	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/02/18	19/02/18	14/02/18		Dr. Mara Félix Vasconcelos	150268
43	7422 JULIANA RIOS ROSSI	12/02/18	12/02/18	8/10/2018		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
44	4957 KATIA REGINA CORREA	12/02/18	16/02/18	15/10/2018		Dr. Vanessa Vieira	138.217
45	3089 KARINA LUIZA DE OLIVEIRA	18/10/2017	18/02/18	12/02/2018	ALTA	Dr. Hugo Tamassia Neto	75.068
46	1851 LEANDRO RODRIGUES COLELLA	16/02/18	28/02/18	18/10/2018		Dr. Wagner Gardi Sanchez	71.242
47	3184 LEILA SEGALA MERLIM (1º CARGO)	18/02/18	17/02/18	17/02/18	ALTA	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
48	3092 LEILA SEGALA MERLIM (2º CARGO)	18/02/18	17/02/18	17/02/18	ALTA	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
49	7484 LUCIANA APARECIDA GROSSKOPFF MENDES	18/02/18	13/02/18	8/10/2018		Dr. Vinícius V. Minossi	149.501
50	4783 LUIZ EDUARDO DE MORAES	16/02/16	6/02/18	3/10/2018		Dr. Fernando B. Giannasi	135.560
51	824 LUZIA HELENA DA SILVA	18/02/18	8/02/18	15/10/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
52	343 MARCIA REGINA CORONEL	18/02/18	15/02/18	15/10/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
53	3083 MARIA FUMKO HRAY	5/02/17	17/02/18	18/10/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
54	3142 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	14/02/17	6/02/18	3/10/2018		Dr. Suzel Nardinelli	53.621
55	3818 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/02/18	15/02/18	12/10/2018		Dr. Bernardo Nakazono	161.320
56	316 MARIA CRISTINA DE MOURA	18/02/18	19/02/18	18/10/2018		Dr. Ludney Roberto Campe delli	13.900
57	3248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	17/02/18	13/02/18	12/02/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
58	7467 MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	15/02/18	28/02/18	4/10/2018		Dr. Nelson Giraud	53.395
59	3069 MARIA ISABEL ROSSI TRIDAPALI	18/02/18	17/02/18	----		Dr. Gustavo D. Amadeira	117.632
60	3796 MARIA JULIA LITE DOS SANTOS	21/02/18	4/10/2018	----		Dr. Paulo Aparecido Dalcim	62.930
61	1647 MARIA LUZIA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º CARGO)	6/02/16	16/02/18	6/12/2018		Dr. Juliana Akita	169.205
62	7649 MARIA LUZIA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º CARGO)	6/02/16	16/02/18	6/12/2018		Dr. Juliana Akita	169.205
63	3223 MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/02/16	28/02/18	6/12/2018		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
64	3079 MARIANA CRISTINA MACHADO BOMYDE	16/02/18	17/02/18	15/10/2018		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
65	4193 MARIANA REMBERS CHRISTE (1º CARGO)	16/02/18	16/02/18	18/02/18	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
66	4478 MARIANA REMBERS CHRISTE (2º CARGO)	16/02/18	16/02/18	18/02/18	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
67	3048 MARLENE APARECIDA MIRANDA	6/12/2017	28/02/18	18/10/2018		Dr. Ricardo Colenci	151.359
68	7173 MARLI APARECIDA CRUZ	18/02/18	6/02/18	5/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
69	3282 MATHIAS DE ALICE	16/02/18	1/10/2018	----		Dr. Mauro Leme	131.117
70	4288 MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	18/02/18	16/02/18	18/10/2018		Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
71	346 MIRIAN LEITE PINTO	34/11/2017	17/02/18	15/10/2018		Dr. Nelson Giraud	53.395
72	4097 NALI KHAKHALAH	18/02/18	3/02/18	8/10/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
73	1283 ORANI DONIZETI DE LIMA	13/02/17	17/02/18	15/10/2018		Dr. Luciano O. J. de Souza	96.806
74	4330 PATRICIA APARECIDA LUTTI SOARES	15/02/17	4/02/18	3/10/2018		Dr. Lucila Barbosa	75.611
75	7143 PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	7/02/18	19/02/18	----		Dr. Luiz Antonio Blasoli	29.311
76	7752 PAULO DIAS PANCIONI	18/02/17	28/02/18	17/11/2018		Dr. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
77	7331 PAULO VILELA DA SILVA	13/02/18	28/02/18	28/02/18	ALTA	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
78	1136 REGINA ALFAPINI BATISTA	16/02/18	24/02/18	15/10/2018		Dr. Nelson Giraud	53.395
79	7412 REGINA MARIA ROCHA	22/11/2017	6/02/18	15/10/2018		Dr. Yasmin Stehling	156.414
80	3194 REGINA CELIA LEME DA CUNHA	3/02/17	16/02/18	16/11/2018		Dr. Helio Fragozo	60.657
81	8878 RODRIGO CICCONE	18/02/18	16/02/18	16/02/18	ALTA	Dr. Osvaldo Martins Junior	173.871
82	1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/02/18	19/02/18	18/10/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
83	3364 ROSANA GORETTE DE OLIVEIRA	25/02/18	3/10/2018	----		Dr. Mauro Leme	131.117
84	8127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	28/02/18	12/02/18	12/02/18	ALTA	Dr. Yasmin Stehling	156.414
85	8127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE (PROBROGAÇÃO)	13/02/18	11/10/2018	----		Dr. Yasmin Stehling	156.414
86	5235 ROSIANE DE FREITAS MONTICELLI ENCARNAGAÇÃO	22/02/18	3/02/18	18/10/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
87	3324 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/02/18	28/02/18	18/10/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
88	7525 SANDRA REGINA BEXIGA GUANETTI	26/02/18	1/10/2018	----		Dr. Marcio Viveiros	80.236
89	5265 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (1º CARGO)	17/02/18	5/02/18	----		Dr. Cândido Ademir Venezian	37.424
90	3483 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (2º CARGO)	17/02/18	5/02/18	----		Dr. Cândido Ademir Venezian	37.424
91	3785 SORAYA MARIA CONCEIÇÃO	14/02/16	18/02/18	21/10/2018	ALTA	Dr. Cassiano Salgado	116.503
92	1277 SUELI APARECIDA CUSTODIO	18/02/18	6/02/18	8/10/2018		Dr. Danilo Nery	178.539
93	1301 SUELI DE SOUZA CARVALHO	7/02/18	17/02/18	15/10/2018		Dr. Miguel A. F. Paulici	19770
94	7267 TIAÇO FARIAS DE ASSIS	22/4/2016	2/10/18	1/10/2018		Dr. Fernando Coudetti G. da Rocha	48.889
95	7009 VANESSA APARECIDA PRESTIA DA SILVA	15/02/18	17/02/18	21/02/18	ALTA	Dr. Julia do Nascimento Saad	162.018
96	8224 VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	16/02/18	19/02/18	15/10/2018		Dr. João Alberto Carneiro Gonçalves	148.230
97	6949 VANIA APARECIDA RIBEIRO LEAL	1/02/18	3/02/18	3/12/2018		Dr. Kamila Gomes Alba	186.303
98	3069 VANIA BORTOLOTE DE CAMPOS	5/02/18	19/02/18	18/10/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
99	728 VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	18/02/18	6/02/18	6/12/2018		Dr. Ana Lucia Coradazzi	87.242
100	5121 VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR	18/02/17	28/02/18	14/11/2018		Dr. Nelson Giraud	53.395
101	3094 YOKHANNA RISH MARMAKA	26/02/17	16/02/18	1/10/2018		Dr. Mariana Barros Marcondes	156.968

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-009/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-002/2018-PP

ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 27/09/2018:

Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br, ou;

Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 09 de outubro de 2018 às 10h
INFORMAÇÕES: no setor de Licitações da Fundação Regional Educacional de Avaré,

Diariamente das 07:30h às 16h.

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP

Fone: 14 – 3711 1828

Luiz Mourato Neto
Diretor Executivo - FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de

Abertura, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº

001/2018 para os cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Escriturário, Motorista, Porteiro, Procurador Fundacional, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Geografia – Ensino Fundamental II e Ensino Médio com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação Final no Jornal Semanário Oficial do Município de Avaré, no Mural da Fundação Regional Educacional de Avaré e nos sites www.frea.edu.br e www.conscamweb.com.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Avaré, 29 de setembro de 2018.

Edson Gabriel da Silva
Presidente



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança

REUNIÕES AS 2ª, 4ª E 6ª FEIRA
AS 20:00hs.

Rua Maneco Dionizio, 318 - Bonsucesso - Avaré/SP

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de construção de cabeceira na ponte lageado, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Correa – ME

Empenho(s): 5576/2018

Valor: R\$ 7.300,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ana Paula Dalcim

Empenho(s): 533/2018

Valor: R\$ 14.200,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes da Municipalidade.

Fornecedor: IFS – Diagnóstico por Imagem Ltda EPP

Empenho(s): 9451/2018

Valor: R\$ 515.214,27

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de luminárias, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda ME

Empenho(s): 7668/2018

Valor: R\$ 7.049,50

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de tinta e material de pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para pintura de postes, guias e manutenção e conservação de bens imóveis da Municipalidade.

Fornecedor: Depósito de Tintas Avaré Ltda.

Empenho(s): 18544/2017, 4175, 5872/2018

Valor: R\$ 4.708,69

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”.

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 4026/2018

Valor: R\$ 1.007,50

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria da Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 7028, 7029, 7031/2018

Valor: R\$ 4.930,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição e arbitragem, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que a modalidade de futsal masculina, de Futebol de Salão (Futsal) da SEME, possa representar o município no Campeonato da Federação Paulista de Futebol de Salão, categoria sub 12, sub 14 e sub 16.

Fornecedor: Federação Paulista de Futebol de Salão

Empenho(s): 14427/2018

Valor: R\$ 340,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição armários de aço, escrivaninhas e cadeiras giratórias, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Saúde Municipal de Administração.

Fornecedor: Flex Mobiliario P/ Escritório Ltda ME

Empenho(s): 14945/2017, 16591/2018

Valor: R\$ 3.519,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho e no Centro Cultural “Esther Pires Novaes”.

Fornecedor: Frederico Correa Peão

Empenho(s): 3395/2018

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de concreto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Freitas Itai Concreto Ltda
Empenho(s): 10672, 10993, 10994/2018

Valor: R\$ 5.027,40

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Projetos de Arte e Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 5570/2018

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 5 kimonos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Jogos Regionais 2018, na modalidade de Karatê, para a equipe de Karatê da SEME.

Fornecedor: Guarnier & Guarnier Ltda ME

Empenho(s): 12441/2018

Valor: R\$ 1.819,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de dança infantil, juvenil e melior idade nas Oficinas Culturais "José Reis Filho" e no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Fornecedor: Igo de Oliveira Brito

Empenho(s): 7023/2018

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 14355, 14384/2018

Valor: R\$ 8.518,35

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de maestro de banda marcial, tal quebra de ordem se faz necessária para a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Fornecedor: João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s): 5741/2018

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 14235/2018

Valor: R\$ 273,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 9005/2018

Valor: R\$ 2.747,69

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório adulto e infantil, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde..

Fornecedor: Newmed Produtos para Saúde Ltda

Empenho(s): 1886/2018

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Noromak Caminhões e Onibus Ltda

Empenho(s): 14360/2018

Valor: R\$ 674,19

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 14361/2018

Valor: R\$ 654,00

Avaré, 28 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

**PORTARIAS****Portaria nº 9.567, de 27 de Setembro de 2018.**

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

Resolve pela presente portaria:

Art. 1º - Fica Autorizada a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Matr	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9028	ANA MARIA DA SILVA TESSITORI	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9611	ANDREIA DIAS DALTO	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
9624	ANGELICA PATRICIA RICARDO	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
7812	CRISTINA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
8529	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN RIOS	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
5930	ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
7804	GROVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
5723	HELENA MARIA PEREIRA CUSTODIO	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
7946	JOSE MARCELO DE LIMA	ADI	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
8832	SUCIANA CUNHA DO PRADO AMARAL	ADI	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
8783	MARCIA REGINA DE ABREU FAVERO	ADI	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
7806	MARIA LEONOR GARCIA	ADI	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
9615	MARIA ISABEL MESSIAS	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
7420	NEIRI MICARELLI	ADI	PEDAGOGIA	A	II
5182	PATRICIA VIEIRA DIAS	ADI	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
8563	PRISCILA DA SILVA ORTEGA	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
9616	PRISCILA PEDROSO RICARDO	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II
9609	SILVANA DA SILVA DAMASCENO	PEB I	PÓS - GRADUAÇÃO	A	II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Estância Turística de Avaré, 27 de Setembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO**

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Valor base S/R.C.L. 2017=(4,37%) 2018=(4,58%)	Valor Apurado Atualizado	Mês (Ano) Competência	Data Depósito Judicial
Agosto/2017	251.977.648,09	11.011.423,22	940.821,50	Outubro/2017	31/01/2018
Setembro/2017	253.754.803,28	11.089.084,91	948.788,40	Novembro/2017	28/02/2018
Outubro/2017	261.878.498,71	11.430.880,27	982.596,22	Dezembro/2017	02/04/2018
Novembro/2017	268.933.593,29	11.950.758,58	1.018.633,38	Janeiro/2018	30/04/2018
Dezembro/2017	258.848.023,40	11.855.239,40	1.009.688,59	Fevereiro/2018	30/05/2018
Abril/2018	273.128.890,01	12.509.347,13	1.062.890,44	Março/2018	29/06/2018
*Parcela 1/5 T.C			182.902,96		30/06/2018
*Parcela 2/5 T.C			183.636,73		28/09/2018
Total depositado em 2018.....			R\$ 6.169.279,22		

Publicação atendida o art. 1º do Decreto Municipal 2359/2010
*Parcelamento conforme Termo de Compromisso Proc. nº 900129-79.2015.8.26.8500





Elias Martins Dayana Paes Silva Leite Itamar de Araújo
 Auxiliar Contábil Contadora Secretário Municipal da Fazenda

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

R\$ 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (BIMESTRE, JAN A AGO), SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO and RECEITAS DE CAPITAL.

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A AGO), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A AGO), SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS DE CAPITAL and DESPESAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO and DESPESAS.

Nota: 1 - Operações de Crédito Anunciadas na CF, Art. 167, inciso II; 2 - Dívidas e créditos, somente os depósitos líquidos de consideração executada. No encerramento do exercício, os depósitos não líquidos inscritos em restos a pagar são processados e também considerados executados. Deste forma, para maior transparência, os depósitos executados estão segregados em: a) Depósitos líquidos, considerando apenas os que foram a crédito do exercício em serviço, nos termos do art. 15 da Lei 4.303/04; b) Depósitos executados, mas não líquidos, inscritos em Restos a Pagar não processados, considerando líquidos os encerramentos do exercício, por força do art. 15, inciso II da Lei 4.303/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO 2018 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre). Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) and DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL (II) = (II) - (I).

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A AGO), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A AGO), SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS DE CAPITAL and DESPESAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

AVARÉ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.980.633,79	11.985.554,06	10.986.924,60	10.403.221,97	11.291.916,82	12.367.519,84	12.978.941,09	12.466.899,37	12.225.178,71	12.433.777,80	12.671.215,74	12.585.092,33	152.386.276,92	0,00
Pessoal Ativo	7.635.018,56	7.573.541,29	7.617.120,98	12.286.734,39	7.489.486,67	7.727.579,65	8.082.038,22	7.726.003,32	7.676.888,30	7.726.777,76	8.163.408,15	8.005.818,60	97.706.456,09	0,00
Contratação Temporária	7.438,00	30.820,38	8.481,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.940,78	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	1.607.341,37	519.102,27	500.183,10	0,00	475.968,25	547.348,13	517.158,27	500.831,10	517.158,27	499.405,23	515.214,27	5.609.711,26	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	132.307,87	125.107,87	128.707,87	132.307,87	128.227,87	132.307,87	1.578.167,22	0,00
Encargos Sociais	982.163,62	1.007.290,83	970.064,09	2.230.400,71	1.454.949,98	1.697.441,16	1.765.988,55	1.733.044,31	1.712.435,80	1.712.435,80	1.646.309,46	1.617.063,53	18.412.262,53	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.291.019,31	1.308.340,73	863.042,26	2.837.290,57	1.339.100,42	1.330.823,38	1.438.008,38	1.431.959,34	1.298.436,53	1.537.553,55	1.413.332,60	1.498.124,29	17.580.102,76	0,00
Outros Benefícios Assistências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas e Obrigações (restos a pagar)	700.235,98	711.813,94	715.966,04	1.345.784,01	729.330,66	884.584,87	706.725,23	772.795,37	711.179,75	732.079,58	601.461,30	597.562,71	8.990.538,86	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	142.177,10	76.377,28	115.987,76	22.548,51	0,00	212.497,19	9.505,65	15.965,26	5.092,92	0,00	19.000,00	28.538,75	647.768,42	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	96.360,02	87.529,02	43.959,69	36.060,48	145.780,69	205.223,34	296.998,06	150.867,83	178.551,73	75.444,97	106.051,13	190.462,31	1.617.289,18	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (J 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.340.358,98	1.291.950,08	886.262,09	2.742.000,73	1.391.920,66	1.654.728,76	1.651.491,64	1.503.886,77	1.389.377,72	1.518.399,46	1.483.456,88	1.614.981,49	18.431.724,24	0,00
Indenização por Danos	0,00	0,00	0,00	36.060,48	145.780,69	205.223,34	296.998,06	150.867,83	178.551,73	75.444,97	106.051,13	190.462,31	1.387.440,54	0,00
Incentivo à atividade voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Decisões Judiciais e Exercícios Anteriores	142.177,10	76.377,28	115.987,76	22.548,51	0,00	212.497,19	9.505,65	15.965,26	5.092,92	0,00	19.000,00	28.538,75	647.768,42	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas ementas com recursos vinculados	1.198.181,86	1.215.572,80	750.274,33	2.682.291,74	1.246.148,97	1.257.008,23	1.344.987,93	1.339.855,68	1.205.733,07	1.442.954,46	1.318.325,75	1.395.980,43	16.396.515,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.640.274,83	10.693.604,78	10.100.662,51	10.660.321,24	9.899.997,16	10.712.591,08	11.327.449,43	10.963.012,60	10.835.800,99	10.915.378,34	11.227.758,86	10.970.710,84	133.954.532,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		268.834.005,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VXI) art. 166 do CF		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)		268.834.005,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III+II)		133.954.532,68	49,83
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		145.170.578,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		137.912.049,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		130.653.520,93	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 495 de 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RRFO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
			1. RECEITAS DE IMPOSTOS	62.648.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.915.000,00	27.915.000,00	20.706.168,61	74,18
1.1.1 - IPTU	20.245.000,00	20.245.000,00	16.451.247,52	81,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.670.000,00	7.670.000,00	4.254.920,49	55,47
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.203.000,00	6.203.000,00	3.018.979,96	48,67
1.2.1 - ITBI	6.200.000,00	6.200.000,00	2.990.117,47	48,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	22.862,49	762,08
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.110.000,00	23.110.000,00	13.447.712,71	58,19
1.3.1 - ISS	20.500.000,00	20.500.000,00	12.417.783,85	60,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.610.000,00	2.610.000,00	1.029.928,86	39,46
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.420.000,00	5.420.000,00	3.693.464,86	68,13
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	112.985.000,00	112.985.000,00	74.606.750,10	66,03
2.1 - Cota-Parte FPM	38.320.000,00	38.320.000,00	26.091.204,85	68,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.620.000,00	36.620.000,00	24.539.928,57	67,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.551.276,28	91,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	54.000.000,00	54.000.000,00	34.241.684,37	63,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	230.000,00	230.000,00	149.314,24	64,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	405.000,00	405.000,00	278.852,71	68,85
2.5 - Cota-Parte ITR	2.030.000,00	2.030.000,00	291.251,81	14,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	13.554.442,12	75,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Quota	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	175.633.000,00	175.633.000,00	115.473.075,64	65,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
			4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	110.000,00	110.000,00	35.828,77	32,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - FDEE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - FNAE	75.000,00	75.000,00	9.730,80	12,97
5.4 - Transferências Diretas - FNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	26.097,97	74,57
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.676.000,00	6.676.000,00	32.549,01	0,49
6.1 - Transferências de Convênios	6.676.000,00	6.676.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	32.549,01	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.796.000,00	6.796.000,00	68.377,78	1,01

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b) x 100 (%)				
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.035.000,00	22.035.000,00	14.611.554,16		66,31			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.102.000,00	7.102.000,00	4.907.985,52		69,11			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.800.000,00	10.800.000,00	6.848.336,73		63,41			
10.3 - ICMS - Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	29.862,80		64,92			
10.4 - Cota-Parte IPTU-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	81.000,00	81.000,00	55.770,53		68,85			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 + 1.5.5) + 2.5))	406.000,00	406.000,00	58.250,27		14,35			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.711.348,31		75,32			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.000.000,00	42.000.000,00	26.908.289,28		64,07			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	42.000.000,00	42.000.000,00	26.908.289,28		64,07			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 10)	19.965.000,00	19.965.000,00	12.296.735,12		61,59			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.500.000,00	30.339.500,00	19.168.811,65	63,18	19.168.811,65	63,18	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	5.456.000,00	5.498.000,00	3.242.120,81	58,97	3.242.120,81	58,97	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	25.044.000,00	24.841.500,00	15.926.690,84	64,11	15.926.690,84	64,11	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	11.535.000,00	11.624.000,00	7.761.528,10	66,77	7.202.256,06	61,96	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	6.683.000,00	6.743.000,00	4.958.926,94	73,54	4.399.654,90	65,25	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.852.000,00	4.881.000,00	2.802.601,16	57,42	2.802.601,16	57,42	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	42.035.000,00	41.963.500,00	26.930.339,75	64,18	26.371.067,71	62,84	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								26.371.067,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1)))/(11)x100%)								71,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2)))/(11)x100%)								26,77
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	21.144.000,00	21.216.000,00	14.006.104,21	66,02	12.425.032,01	58,56	0,00	
22.1 Creche	9.655.000,00	10.319.500,00	6.809.528,80	65,98	6.690.210,67	64,83	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.654.000,00	5.238.500,00	3.585.359,61	68,44	3.585.359,61	68,44	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.001.000,00	5.081.000,00	3.224.169,19	63,46	3.104.851,06	61,11	0,00	
22.2 Pré-escola	11.489.000,00	10.896.500,00	7.196.575,41	66,05	5.734.821,34	52,63	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.485.000,00	7.002.100,00	4.615.688,14	65,92	4.056.416,10	57,93	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.004.000,00	3.894.000,00	2.580.887,27	66,28	1.678.405,24	43,10	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	56.916.000,00	56.633.000,00	33.759.962,22	59,61	31.934.964,96	56,39	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.896.000,00	29.722.500,00	18.729.292,00	63,01	18.729.292,00	63,01	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.020.000,00	26.910.500,00	15.030.670,22	55,85	13.205.672,96	49,07	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	2.631.000,00	2.436.500,00	1.211.808,00	49,74	1.022.155,14	41,95	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	33.000,00	33.000,00	19.821,88	60,07	19.821,88	60,07	0,00	
28. TOTAL DAS DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	81.225.000,00	80.819.500,00	48.997.696,31	60,63	45.401.973,99	56,18	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								12.296.735,12
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								12.296.735,12
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								32.063.261,85
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,77

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.210.000,00	5.089.010,18	81,95	829.781,94	13,36	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.362.000,00	7.362.000,00	2.207.768,04	29,99	258.169,82	3,51	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	13.582.000,00	13.582.000,00	7.296.778,22	53,72	1.087.950,86	8,01	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	94.807.000,00	94.401.500,00	56.294.474,53	59,63	46.489.924,85	49,25	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)		
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.928.480,56		0,00		
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				1.928.480,56		0,00		
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				192.867,35		0,00		
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.067.424,72		0,00		
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.181.528,35		0,00		
48.1 - Orçamento do Exercício				1.181.528,35		0,00		
48.2 - Restos a Pagar				0,00		0,00		
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.348,60		0,00		
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				80.112,32		0,00		
51. (+) Ajustes				0,00		0,00		
51.1 - Retenções				0,00		0,00		
51.2 - Conciliação Bancária				0,00		0,00		
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				80.112,32		0,00		

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	374.086.000,00	387.534.064,59	41.794.280,17	220.479.166,47	95,02	167.114.898,12	44.577.943,19	166.224.798,88	95,50	221.369.265,71	0,00
Legislativa	6.535.000,00	6.535.000,00	492.869,50	2.915.202,35	1,26	3.408.797,65	586.572,80	2.312.496,13	1,30	4.222.503,87	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	213.838,00	844.000,00	0,36	1.215.994,00	213.838,00	844.000,00	0,47	1.235.994,00	0,00
Administração Geral	3.501.000,00	3.841.000,00	272.879,62	1.536.793,16	0,67	2.284.206,84	370.419,28	1.310.173,58	0,74	2.330.824,42	0,00
Tecnologia da Informação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	551.000,00	611.000,00	6.351,88	514.403,19	0,22	96.596,81	42.314,52	158.314,55	0,09	452.685,45	0,00
Judiciária	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Ação Judiciária	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Administração	22.579.000,00	24.534.062,00	3.778.367,84	16.344.664,00	7,04	8.249.432,00	3.633.895,06	14.046.506,45	7,00	10.547.588,63	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.518.000,00	2.705.879,56	560.478,49	1.844.239,62	0,79	861.650,34	566.682,48	1.774.920,03	1,00	930.559,93	0,00
Administração Geral	12.639.000,00	14.587.712,00	2.288.900,47	9.658.160,17	4,16	4.920.551,83	2.159.942,14	8.246.849,78	4,64	6.340.862,22	0,00
Normatização e Fiscalização	319.000,00	362.200,00	74.043,63	288.013,33	0,12	74.186,67	74.043,63	288.013,33	0,16	74.186,67	0,00
Tecnologia da Informação	694.000,00	745.000,00	62.175,30	259.287,40	0,11	485.712,60	59.631,42	236.597,27	0,13	308.612,73	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.797.000,00	1.632.220,00	170.813,50	1.130.800,87	0,30	481.415,21	100.043,63	1.008.084,05	0,37	624.136,03	0,00
Administração de Recursos	3.162.000,00	2.983.000,00	380.565,17	2.355.964,95	1,02	621.115,09	413.688,62	1.879.043,22	1,06	1.044.956,82	0,00
Comunicação Social	304.000,00	446.000,00	42.666,50	305.306,20	0,13	140.693,80	80.675,50	250.782,87	0,14	195.217,13	0,00
Administração e Nutrição	134.000,00	99.000,00	11.208,45	34.961,05	0,02	64.038,95	8.088,45	31.352,34	0,02	67.647,65	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.012.000,00	1.033.000,00	187.709,83	448.205,29	0,19	584.794,41	84.040,19	371.737,55	0,19	701.926,45	0,00
Defesa Nacional	249.000,00	254.700,00	28.223,30	161.481,96	0,07	93.218,04	25.312,83	137.683,93	0,08	117.016,07	0,00
Defesa Terrestre	249.000,00	254.700,00	28.223,30	161.481,96	0,07	93.218,04	25.312,83	137.683,93	0,08	117.016,07	0,00
Segurança Pública	4.154.000,00	3.965.941,32	729.837,17	2.409.422,24	1,04	1.556.519,28	464.092,43	1.799.588,15	0,97	2.236.353,37	0,00
Policimento	4.122.000,00	3.441.941,32	728.757,17	2.401.488,84	1,04	1.040.252,68	456.592,43	1.722.088,15	0,97	1.719.833,37	0,00
Defesa Civil	32.000,00	124.000,00	1.080,00	7.933,40	0,00	5.166,00	7.500,00	7.500,00	0,00	5.166,00	0,00
Assistência Social	18.043.000,00	19.122.807,37	1.191.335,40	9.135.085,69	3,94	9.987.721,68	1.900.211,71	6.925.566,97	3,90	12.197.286,40	0,00
Administração Geral	1.042.000,00	987.000,00	141.209,46	688.327,17	0,30	298.672,83	179.787,34	618.591,75	0,35	368.408,25	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.059.000,00	1.490.000,00	80.537,05	292.240,61	0,13	1.197.759,39	85.678,50	285.619,75	0,16	1.204.180,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	710.000,00	670.000,00	38.963,78	133.623,83	0,07	314.374,15	33.907,94	128.317,13	0,07	341.682,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.153.000,00	4.078.861,75	247.672,84	1.100.316,68	0,47	2.978.545,07	256.392,06	1.087.442,23	0,61	2.991.419,54	0,00
Assistência Comunitária	10.740.000,00	11.197.945,62	662.095,97	6.283.688,13	2,71	4.914.257,49	1.243.484,11	4.811.775,30	2,48	6.386.170,32	0,00
Alimentação e Nutrição	181.000,00	181.000,00	20.346,30	103.334,21	0,04	77.665,79	19.652,45	80.546,23	0,05	100.459,79	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviço de Saúde Interna	312.000,00	312.000,00	312.000,00	311.333,08	0,27	446,92	79.258,92	313.286,92	0,00	108.715,56	0,00
Previdência Social	21.069.000,00	21.069.000,00	3.029.616,21	11.836.199,54	5,11	9.212.800,46	3.029.616,21	11.836.199,54	5,07	9.212.800,46	0,00
Administração Geral	2.261.000,00	2.261.000,00	116.159,62	566.790,25	0,24	1.694.200,75	116.159,62	566.790,25	0,32	1.694.200,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.808.000,00	18.808.000,00	2.913.456,59	11.269.409,29	4,87	7.518.599,71	2.913.456,59	11.269.409,29	6,35	7.518.599,71	0,00
Saúde	91.222.000,00	98.389.267,38	10.023.393,18	73.931.729,83	31,86	24.457.337,73	13.083.999,80	49.601.699,63	27,00	48.287.727,05	0,00
Administração Geral	5.379.000,00	5.412.650,00	523.207,90	4.706.264,55	2,03	706.385,45	908.454,16	3.589.111,27	2,02	1.823.538,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página Nº 493 de 1017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%		
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	21.715.000,00	21.437.048,56	3.084.799,68	13.628.180,62	5,87	7.808.867,94	2.641.565,41	10.917.437,68	6,14	10.519.610,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.379.000,00	57.760.184,35	5.790.035,57	46.462.003,63	20,11	11.098.180,72	8.924.602,83	28.399.328,86	15,92	29.450.855,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.123.000,00	7.167.837,74	1.518.615,38	5.918.015,38	2,35	1.269.822,36	1.996.868,42	4.419.511,39	2,40	7.748.324,35	0,00
Vigilância Sanitária	1.243.000,00	2.993.754,63	596.893,37	1.379.146,24	0,59	1.601.578,39	198.011,39	902.719,34	0,51	2.078.085,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.344.000,00	1.705.501,07	164.926,61	699.185,70	0,30	1.006.315,37	174.901,22	626.039,78	0,35	1.079.461,29	0,00
Alimentação e Nutrição	313.000,00	679.000,00	85.470,94	406.240,42	0,26	64.759,58	177.982,09	325.571,34	0,30	477.428,66	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	671.000,00	1.197.321,23	48.615,40	323.873,47	0,14	873.447,76	63.923,28	304.948,15	0,17	892.373,08	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	6.819,82	0,00	43.180,18	0,00	6.819,82	0,00	43.180,18	0,00
Trabalho	80.000,00	37.000,00	0,00	384,40	0,00	36.615,60	0,00	384,40	0,00	36.615,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.000,00	30.000,00	0,00	384,40	0,00	29.615,60	0,00	384,40	0,00	29.615,60	0,00
Empregabilidade	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Contorno ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	98.888.000,00	99.418.300,00	10.867.041,30	39.423.201,29	23,61	39.993.208,71	11.991.938,88	48.008.328,28	27,00	51.416.171,22	0,00
Administração Geral	7.406.000,00	8.738.500,00	776.943,38	5.882.886,10	2,54	2.855.613,90	1.200.538,10	4.600.828,82	2,59	4.137.671,18	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.640.000,00	2.350.000,00	200.220,48	1.447.858,00	0,62	1.102.141,94	151.702,45	1.250.975,84	0,70	1.299.024,16	0,00
Ensino Fundamental	56.215.000,00	55.941.599,60	6.863.951,39	34.492.870,34	14,86	21.448.629,66	7.044.256,16	28.359.937,88	15,95	27.581.562,12	0,00
Ensino Médio	990.000,00	990.000,00	-63.371,25	419.530,22	0,18	570.469,78	3.902,65	413.970,12	0,23	576.029,88	0,00
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Superior	2.631.000,00	2.436.500,00	291.570,47	1.211.808,00	0,52	1.224.601,20	258.131,33	1.022.135,14	0,51	1.414.344,86	0,00
Educação Infantil	26.209.000,00	26.185.500,00	2.377.674,06	14.674.351,06	6,32	11.511.148,94	2.955.409,97	11.081.164,16	6,23	15.104.335,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.475.000,00	1.474.500,00	142.860,00	704.250,75	0,30	770.249,25	159.429,67	603.899,15	0,39	780.600,85	0,00
Educação Especial	1.228.000,00	1.408.000,00	148.246,71	370.394,44	0,25	497.405,56	148.922,56	366.350,85	0,32	501.649,15	0,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	9.540,00	19.052,32	0,03	10.947,68	19.052,32	0,00	0,00	10.947,68	0,00
Cultura	2.428.000,00	3.684.000,00	1.722.517,65	2.747.655,98	1,18						

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (divisor b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (divisor d)		
Legislativa	221.000,00	221.000,00	42.128,13	170.135,66	0,07	50.804,34	63.641,08	170.135,66	0,10	50.804,34	0,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	42.128,13	170.135,66	0,07	49.864,34	63.641,08	170.135,66	0,10	49.864,34	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administrativa	1.604.000,00	1.678.500,00	308.613,75	1.223.270,04	0,53	453.229,96	308.613,75	1.223.270,04	0,69	453.229,96	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	200.000,00	37.036,22	136.852,57	0,06	63.147,43	37.036,22	136.852,57	0,08	63.147,43	0,00
Administração Geral	843.000,00	854.500,00	143.676,85	638.230,17	0,28	218.269,83	143.676,85	638.230,17	0,36	218.269,83	0,00
Normatização e Fiscalização	48.000,00	48.000,00	11.651,58	43.006,44	0,02	4.993,56	11.651,58	43.006,44	0,02	4.993,56	0,00
Tecnologia da Informação	45.000,00	45.000,00	8.718,06	34.516,91	0,01	10.483,09	8.718,06	34.516,91	0,02	10.483,09	0,00
Formação de Recursos Humanos	66.000,00	114.000,00	25.092,88	96.818,70	0,04	17.181,30	25.092,88	96.818,70	0,05	17.181,30	0,00
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	45.506,84	192.471,14	0,08	92.528,86	45.506,84	192.471,14	0,11	92.528,86	0,00
Comunicação Social	9.000,00	22.000,00	4.910,98	19.428,56	0,01	2.571,44	4.910,98	19.428,56	0,01	2.571,44	0,00
Projeção e Benefícios ao Trabalhador	108.000,00	108.000,00	14.022,34	61.945,55	0,03	46.054,45	14.022,34	61.945,55	0,03	46.054,45	0,00
Defesa Nacional	28.000,00	28.000,00	3.576,18	14.642,65	0,01	13.557,55	3.576,18	14.642,65	0,01	13.557,55	0,00
Defesa Territorial	28.000,00	28.000,00	3.576,18	14.642,65	0,01	13.557,55	3.576,18	14.642,65	0,01	13.557,55	0,00
Segurança Pública	208.000,00	207.000,00	32.295,58	208.290,00	0,09	58.708,10	32.295,58	208.290,00	0,12	58.708,10	0,00
Policimento	208.000,00	207.000,00	32.295,58	208.290,00	0,09	58.708,10	32.295,58	208.290,00	0,12	58.708,10	0,00
Assistência Social	819.000,00	822.000,00	136.575,47	543.939,06	0,23	280.000,94	136.575,47	543.939,06	0,30	280.000,94	0,00
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	13.462,13	64.493,70	0,03	26.506,30	13.462,13	64.493,70	0,04	26.506,30	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	60.000,00	9.142,68	40.632,90	0,02	19.367,10	9.142,68	40.632,90	0,02	19.367,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	3.814,12	14.139,04	0,01	23.800,90	3.814,12	14.139,04	0,01	23.800,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.000,00	199.000,00	34.638,95	135.747,19	0,06	63.252,81	34.638,95	135.747,19	0,08	63.252,81	0,00
Assistência Comunitária	432.000,00	434.000,00	73.517,57	286.926,23	0,12	147.073,77	73.517,57	286.926,23	0,16	147.073,77	0,00
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	16.434,64	63.697,43	0,01	36.302,77	16.434,64	63.697,43	0,04	36.302,77	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	16.434,64	63.697,43	0,01	36.302,77	16.434,64	63.697,43	0,04	36.302,77	0,00
Saúde	3.244.000,00	3.319.500,00	536.171,89	2.166.628,39	0,63	1.152.876,61	536.171,89	2.166.628,39	1,22	1.152.876,61	0,00
Administração Geral	212.000,00	216.000,00	41.146,95	153.536,11	0,07	62.463,89	41.146,95	153.536,11	0,09	62.463,89	0,00
Atenção Básica	1.817.000,00	1.817.000,00	275.843,21	1.147.682,85	0,49	609.317,15	275.843,21	1.147.682,85	0,63	609.317,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	883.000,00	980.000,00	165.631,90	653.928,22	0,28	326.071,78	165.631,90	653.928,22	0,37	326.071,78	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	95.000,00	22.890,47	83.103,00	0,04	11.897,00	22.890,47	83.103,00	0,05	11.897,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	143.000,00	155.500,00	22.578,79	96.711,30	0,04	58.788,61	22.578,79	96.711,30	0,05	58.788,61	0,00
Projeção e Benefícios ao Trabalhador	56.000,00	56.000,00	9.080,57	31.661,82	0,01	24.538,18	9.080,57	31.661,82	0,02	24.538,18	0,00
Educação	8.710.000,00	9.481.000,00	1.497.169,26	5.923.904,08	2,38	3.142.030,98	1.497.169,26	5.923.904,08	3,33	3.142.030,98	0,00
Educação e Nutrição	143.000,00	143.000,00	25.536,57	99.073,40	0,04	44.926,60	25.536,57	99.073,40	0,06	44.926,60	0,00
Educação Fundamental	5.720.000,00	5.936.500,00	1.004.563,51	3.977.427,14	1,71	1.959.072,86	1.004.563,51	3.977.427,14	2,24	1.959.072,86	0,00
Educação Infantil	2.441.000,00	2.393.500,00	405.781,08	1.605.894,81	0,69	989.605,19	405.781,08	1.605.894,81	0,90	989.605,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	217.000,00	30.346,94	121.898,14	0,05	95.101,86	30.346,94	121.898,14	0,07	95.101,86	0,00

Página Nº 493 de 1017

FONTE: SCPJ - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (divisor b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (divisor d)		
Educação Especial	189.000,00	189.000,00	30.923,16	120.670,56	0,05	68.329,44	30.923,16	120.670,56	0,07	68.329,44	0,00
Cultura	213.000,00	221.000,00	19.496,06	76.215,07	0,03	144.784,93	19.496,06	76.215,07	0,04	144.784,93	0,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	5.092,24	21.091,37	0,01	12.908,63	5.092,24	21.091,37	0,01	12.908,63	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	25.000,00	580,30	2.295,75	0,00	22.704,25	580,30	2.295,75	0,00	22.704,25	0,00
Difusão Cultural	174.000,00	162.000,00	13.823,52	52.827,95	0,02	109.172,05	13.823,52	52.827,95	0,03	109.172,05	0,00
Urbanismo	1.333.000,00	1.383.000,00	238.835,64	954.936,79	0,41	428.063,21	238.835,64	954.936,79	0,54	428.063,21	0,00
Administração Geral	202.000,00	247.000,00	50.334,39	123.292,28	0,05	123.707,72	50.334,39	123.292,28	0,07	123.707,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	104.000,00	104.000,00	15.808,03	67.280,24	0,03	36.719,76	15.808,03	67.280,24	0,04	36.719,76	0,00
Serviços Urbanos	1.025.000,00	1.030.000,00	192.693,42	764.364,27	0,33	265.635,73	192.693,42	764.364,27	0,43	265.635,73	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação	46.000,00	46.000,00	1.744,13	9.259,62	0,00	36.740,38	1.744,13	9.259,62	0,01	36.740,38	0,00
Administração Geral	46.000,00	46.000,00	1.744,13	9.259,62	0,00	36.740,38	1.744,13	9.259,62	0,01	36.740,38	0,00
Meio Ambiente	52.000,00	52.000,00	8.212,38	30.610,83	0,01	21.389,17	8.212,38	30.610,83	0,02	21.389,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	7.341,50	27.165,50	0,01	8.834,50	7.341,50	27.165,50	0,02	8.834,50	0,00
Controle Ambiental	16.000,00	16.000,00	870,88	3.445,33	0,00	12.554,67	870,88	3.445,33	0,00	12.554,67	0,00
Agricultura	124.000,00	127.000,00	17.312,01	68.488,90	0,03	58.511,10	17.312,01	68.488,90	0,04	58.511,10	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	122.000,00	120.000,00	17.312,01	68.488,90	0,03	51.511,10	17.312,01	68.488,90	0,04	51.511,10	0,00
Indústria	16.000,00	27.500,00	6.849,26	23.909,01	0,01	3.590,99	6.849,26	23.909,01	0,01	3.590,99	0,00
Administração Geral	16.000,00	27.500,00	6.849,26	23.909,01	0,01	3.590,99	6.849,26	23.909,01	0,01	3.590,99	0,00
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	6.103,93	25.874,43	0,01	19.125,57	6.103,93	25.874,43	0,01	19.125,57	0,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	6.103,93	25.874,43	0,01	19.125,57	6.103,93	25.874,43	0,01	19.125,57	0,00
Transporte	16.000,00	16.000,00	2.702,39	9.833,33	0,00	6.166,67	2.702,39	9.833,33	0,01	6.166,67	0,00
Transporte Rodoviário	16.000,00	16.000,00	2.702,39	9.833,33	0,00	6.166,67	2.702,39	9.833,33	0,01	6.166,67	0,00
Despesa e Lucro	71.000,00	71.000,00	12.298,88	30.311,06	0,02	20.688,94	12.298,88	30.311,06	0,03	20.688,94	0,00
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	12.298,88	30.311,06	0,02	20.688,94	12.298,88	30.311,06	0,03	20.688,94	0,00
Indicações Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviço de Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	391.000										

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	329.611.000,00	200.114.174,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	93.611.000,00	52.090.203,32	
IPFU	27.915.000,00	21.987.503,37	
ISS	23.110.000,00	14.859.835,83	
ITBI	6.203.000,00	3.310.138,67	
IRRF	5.420.000,00	4.111.367,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	30.963.000,00	7.811.357,75	
Contribuições	21.608.000,00	10.755.904,64	
Recita Patrimonial	8.718.000,00	1.677.784,44	
Aplicações Financeiras (II)	8.263.000,00	1.441.533,65	
Outras Receitas Patrimoniais	455.000,00	236.249,39	
Transferências Correntes	191.314.000,00	124.652.309,79	
Cota-Parte do FPM	32.918.000,00	22.112.657,34	
Cota-Parte do ICMS	43.200.000,00	20.245.670,84	
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	10.843.093,81	
Cota-Parte do ITR	1.624.000,00	274.363,76	
Transferências da LC 87/1996	184.000,00	119.451,44	
Transferências da LC 61/1989	324.000,00	243.536,39	
Transferências do FUNDEF	42.000.000,00	28.567.306,62	
Outras Transferências Correntes	56.664.000,00	33.246.230,19	
Demais Receitas Correntes	14.300.000,00	10.937.972,80	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	14.300.000,00	10.937.972,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	321.348.000,00	198.672.639,74	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.882.000,00	2.751.059,62	
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	201.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	201.000,00	0,00	
Transferências de Capital	45.351.000,00	2.433.029,35	
Convênios	30.921.000,00	1.448.059,35	
Outras Transferências de Capital	14.430.000,00	984.970,00	
Outras Receitas de Capital	210.000,00	318.029,67	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	318.029,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)-(V-VI-VII-VIII-IX-X)	45.762.000,00	2.751.059,62	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)-(IV+XI)	367.110.000,00	201.423.698,76	

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.316.605,45	197.812.618,53	160.861.050,55	134.316.161,58	22.551.930,06	6.145.951,19	5.623.709,62
Personal e Encargos Sociais	136.491.800,00	86.789.185,89	86.186.801,60	72.908.770,03	8.482.603,38	478.389,04	478.389,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.746.000,00	1.729.000,00	1.214.407,78	1.214.407,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	161.078.805,45	109.303.432,64	73.539.821,17	60.192.983,77	13.869.326,68	5.667.562,15	5.145.379,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	161.078.805,45	109.303.432,64	73.539.821,17	60.192.983,77	13.869.326,68	5.667.562,15	5.145.379,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	297.570.605,45	196.092.618,53	159.646.622,77	133.101.753,80	22.551.930,06	6.145.951,19	5.623.709,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	78.360.376,56	26.986.674,65	13.793.833,12	12.114.293,55	1.882.430,97	2.275.312,00	1.962.390,89
Investimentos	68.588.376,56	18.762.491,12	7.728.990,59	6.516.383,56	1.882.430,97	2.275.312,00	1.962.390,89
Inversões Financeiras	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.732.000,00	8.224.183,53	5.974.842,53	5.597.509,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)-(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	60.588.376,56	18.762.491,12	7.728.990,59	6.516.383,56	1.882.430,97	2.275.312,00	1.962.390,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.183.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)-(XV+XXI+XXII)	383.342.482,01	214.855.109,65	167.375.613,36	139.618.137,36	24.434.361,03	8.421.263,19	7.586.159,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)-(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							29.785.040,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

22.645.600,38

JUROS NOMINAIS

Jan a Out 2018

VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)

0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)

0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

29.785.040,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-10.712.000,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	65.825.285,58	53.148.440,34
DEDUÇÕES (XXIX)	4.810.016,85	22.657.995,45
Disponibilidade de Caixa	0,00	11.946.014,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.275.814,30	39.297.972,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.603.617,35	27.351.957,79
Demais Haveres Financeiros	4.810.016,85	10.711.981,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	61.015.268,73	30.490.444,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		30.524.823,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		28.231.659,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		18.664.496,53
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		20.937.660,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		20.937.660,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.032.341,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.032.341,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuição dos Segurados	36.000.000,00	36.000.000,00	19.270.666,72	22.219.753,28
Personal Civil	12.983.000,00	12.983.000,00	5.672.981,74	6.895.927,87
Ativo	12.983.000,00	12.983.000,00	5.672.981,74	6.895.927,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivista	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronal	15.507.000,00	15.507.000,00	9.443.051,84	11.053.909,77
Personal Civil	15.507.000,00	15.507.000,00	9.443.051,84	7.195.021,77
Ativo	15.507.000,00	15.507.000,00	9.443.051,84	7.195.021,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.500.000,00	7.500.000,00	908.652,69	4.700.909,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	7.500.000,00	908.652,69	1.280.909,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.245.974,45	2.686.835,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Apostos Periódicos para Amortização do Déficit Anual do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.245.974,45	2.686.835,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+II+III)	36.000.000,00	36.000.000,00	19.270.666,72	22.219.753,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ADMINISTRAÇÃO (V)	2.361.000,00	2.361.000,00	630.487,68	717.919,94	630.487,68	717.861,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.241.000,00	1.241.000,00	628.283,68	707.504,44	628.283,68	707.443,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.120.000,00	1.120.000,00	2.302,00	10.415,50	2.302,00	10.417,50	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	10.530.194,55	11.798.673,86	10.530.194,55	11.798.673,86	0,00	0,00
Benefícios Civis	17.500.000,00	17.500.000,00	10.530.194,55	11.798.673,86	10.530.194,55	11.798.673,86	0,00	0,00
Aposentados	10.000.000,00	10.000.000,00	7.690.310,47	8.101.948,00	7.690.310,47	8.101.948,00	0,00	0,00
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	712.489,59	726.810,28	712.489,59	726.810,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	2.187.394,49	2.969.915,52	2.187.394,49	2.969.915,52	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	19.861.000,00	19.861.000,00	11.160.682,23	12.516.593,80	11.160.682,23	12.516.535,30	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	16.139.000,00	16.139.000,00	8.109.974,49	9.703.159,48	8.109.974,49	9.703.217,98	0,00	0,00

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Reserva Nº 493 de 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		Em 2018	Em 2017
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			16.139.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano Amortização - Agente Periódico de Valores Periódicos			416.406,67
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Reserva Nº 493 de 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Reserva Nº 493 de 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Reserva Nº 493 de 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SICI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Reserva Nº 493 de 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUA NA PÁGINA 19

SAÚDE

Projeto "Foca na Vida" celebrou o "Setembro Amarelo"

Foi realizado no último dia sábado, 22, o evento "Foca na Vida", promovido pela equipe do ESF IX Dr. Roberto Mazzitelli Felisberto, do Residencial Mário Bannwart. O objetivo do projeto foi celebrar o mês de prevenção ao suicídio, o "Setembro Amarelo".

O evento contou com palestra educativa sobre o tema e atividades como oficina de pipas, batalha de rimas, tênis de mesa, demonstração e participação da luta Muay Thai com crianças (promovido pela academia CT Lion) e, no final, agendamento para consultas odontológicas em outubro.

"É de vital importância abrir as portas da unidade não apenas para problemas de saúde mas também para o acolhimento da comunidade que atendemos no dia a dia", declarou a enfermeira, responsável pela unidade.



SEU FILHO QUER GANHAR BRINQUEDOS NO NATAL?



ATENÇÃO

DIA 6 DE OUTUBRO TERMINA PRAZO PARA O CADASTRAMENTO NO FUNDO SOCIAL

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H
PLANTÃO DE ENCERRAMENTO NO SÁBADO, DIA 6, DAS 8H ÀS 13H

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG DA CRIANÇA
CPF OU RG DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO





FUNDO SOCIAL: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1842.

Atenção contribuinte de Avaré!
Aproveite o desconto e fique em dia com o município.


Refis

Programa de Recuperação Fiscal 2018

DESCONTOS DE ATÉ **100%** DE MULTAS E JUROS



Informações ligue: 14 | 3711-2561
ou vá até o Centro Administrativo



EDUCAÇÃO

Avaré obtêm bons índices no IDEB

Qualidade do ensino melhorou no município em 2017

No último dia 14, a Secretaria Municipal da Educação (SME) recebeu os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Mais uma vez, o município de Avaré obteve boas notas.

De acordo com a SME, o município ultrapassou em 0,2 pontos a meta estipulada pelo Ministério da Educação (MEC): foi de 6,1 para o índice de 6,3. Nas escolas participantes, duas atingiram a meta projetada pelo MEC e catorze ultrapassaram, sendo que a menor ultrapassou 0,1 ponto e a maior avançou 0,9 ponto.

Os dirigentes do setor agradecem a todos os professores envolvidos e ressaltam a importância do trabalho desenvolvido na rede municipal. "Nossa equipe tanto se empenhou, não somente para manter a meta, mas para ultrapassá-la, pois tudo isso é reflexo de um enorme trabalho desenvolvido dentro de sala de aula, demonstrando em dados sólidos o nível de excelência do ensino".



QUALIDADE

Criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Aplicadas (INEP) em 2007, o IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar levantado anualmente a partir das médias de desempenho das escolas na avaliação Prova Brasil.

Por esse índice é possível medir a qualidade da Educação Básica, fornecendo às Secretarias de Educação de todo o Brasil o indicador que permite monitorar a qualidade e o aprendizado por meios concretos, dando subsídios para aperfeiçoar a qualidade do ensino ofertada.

Reforma na EMEB Maneco Dionísio completa três meses

Projeto de manutenção transforma a unidade

Iniciada em 2 de julho, as obras de manutenção da EMEB Maneco Dionísio completam, no final de setembro, três meses. O objetivo da reforma é oferecer mais segurança aos alunos e funcionários, já que o prédio aguardava por melhoramentos há mais de 20 anos.

Outro ponto importante é a garantia de acessibilidade, a partir de projeto feito para adequar imóvel, inaugurado em 1946, aos novos padrões de acesso. A escola vai contar com elevador para melhorar a locomoção das pessoas portadores de deficiência.

Em breve as obras estarão finalizadas e o estabelecimento ficará "pronto para receber os alunos, funcionários e gestores com conforto e praticidade", afirmam os dirigentes do setor.



SOCIAL

Avaré adere ao programa "Recomeço"

Ações preventivas ao uso de drogas e reinserção social fazem parte do programa

Na manhã de quarta-feira, 26, a Prefeitura de Avaré acompanhou a palestra promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que abordou o tema das políticas sociais desenvolvidas pela atual gestão estadual.

Acompanharam o evento dezenas de representantes de entidades assistenciais, técnicos do setor e prefeitos da região. Na oportunidade, a Prefeitura de Avaré assinou o termo de adesão ao programa "Recomeço".

Essa iniciativa prevê a realização de ações preventivas quanto ao uso indevido de substâncias psicoativas, além do enfrentamento do tráfico por meio do controle e requalificação das cenas de uso e apoio socioassistencial aos dependentes e, principalmente, de seus familiares.

O "Recomeço" se baseia em cinco passos. O primeiro deles é a criação de um Comitê Gestor de Políticas Sobre Drogas no âmbito municipal. O segundo procura traçar o diagnóstico de políticas sobre drogas já existentes na cidade. O terceiro passo prevê que o município elabore um plano de ação



para o enfrentamento do problema. O quarto é o compromisso de submeter o projeto a aprovação do Comitê Gestor e também do grupo de gestão executiva. Por fim, o quinto e último passo é propriamente a adesão ao programa "Recomeço".

O município de Avaré, como já percorreu todos

os passos, foi considerado apto a aderir ao programa que tem como meta principal a reinserção dos indivíduos ao meio social, seja pela oferta de emprego ou pela qualificação para o mercado. Já o acompanhamento familiar é fundamental para o sucesso do "Recomeço".

COMUNICAÇÃO

Caravana TV Digital no Largo São João

Objetivo é preparar a comunidade para a mudança do sinal de TV

No próximo dia 2 de outubro, acontecerá em Avaré, no Largo São João, a partir das 10h, a Caravana TV Digital, cujo o objetivo é atrair o maior número de público possível para preparar a comunidade para a mudança do sinal de TV analógico para o digital.

O evento contará com a seguinte programação:

Tenda TV Digital - espaço que contará com profissionais que auxiliarão a população com o cadastro e agendamento para a retirada do kit conversor, além de orientá-la sobre questões técnicas relacionadas à instalação do kit e a mudança do

sinal. Horário: 10h às 18h.

Tenda Socioambiental - espaço que contará com profissionais especializados em questões relacionadas ao meio ambiente. Esta tenda oferecerá oficinas e bate-papos para adultos e crianças sobre recicláveis, permacultura e outras técnicas de cuidado com a natureza. Horário: 10h às 17h.

Tenda Arte-Educação - espaço coordenado por educadores que oferece uma grande variedade de jogos e atividades recreativas e pedagógicas para crianças e adolescentes. Esta tenda também oferecerá apresentações artísticas como show de palhaços e de mágica para toda a família. Horário: durante todo o dia, entre 10h e 17h.

Ao final, será realizado espetáculo musical com a banda "Cris Bosch", cujo repertório é música popular brasileira.

CULTURA



Mostra de banners sobre a vida de Fausto Mazzola acontece na ETEC

Homenagem ao centenário do escultor

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da equipe do Museu Municipal Anita Ferreira De Maria e apoiada pelas Secretarias da Cultura e da Comunicação, elaborou uma mostra de banners que conta a trajetória do escultor Fausto Mazzola, cujo centenário de nascimento está sendo comemorado este ano na cidade. O primeiro local a receber a exposição é a Escola Técnica Estadual (ETEC) Professor Fausto Mazzola.

Composta por treze peças confeccionadas em matéria plástica, a mostra está dispersa pelos corredores e pela biblioteca da ETEC. Nelas, o público em geral, especialmente professores, servidores e alunos do estabelecimento, podem acompanhar por meio de registros fotográficos diversas fases da vida do ar-

tista, sobretudo o período em que ele executou os principais monumentos em Avaré, em fins dos anos 1950 e princípio dos anos 1960, quando atuava também como diretor da Escola Industrial.

Paulistano, Mazzola é autor de esculturas que ornamentam as principais praças da cidade, como O Desbravador, na Concha Acústica, o Relógio de Sol, na Praça Juca Novaes, e a Fonte das Artes e o monumento ao Expedicionário Avereense, no Largo São João. Falecido em Campinas no ano de 2004, o artista nunca cobrou pelos trabalhos feitos em Avaré, tendo desenvolvido obras para mais de 30 cidades dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

A mostra de banners sairá da ETEC na próxima semana e percorrerá outras escolas locais, já que o evento faz parte das comemorações dos 100 anos do escultor e é tema de estudos da comunidade estudantil.



INCLUSÃO

SMDPD cadastra pessoas com deficiência para vagas de emprego

Serviço será permanente no setor



A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) está realizando o cadastro de cidadãos com deficiência para oportunidades de emprego, com o objetivo de inserir e facilitar a autonomia e qualidade de vida para todas as pessoas com deficiência.

A Lei nº 8.21/91, chamada Lei de Cotas, em seu artigo 93 obriga as empresas com 100 ou mais funcionários a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas com deficiência, na seguinte proporção: até 200 funcionários, 2%; de 201 a 500 funcionários, 3%; de 501 a 1000 funcionários, 4%; de 1001 em diante funcionários, 5%.

Segundo a mesma legislação, para incluir um candidato na cota da empresa, é necessário que ele seja avaliado por um médico, o qual vai fornecer um laudo com a descrição dos limites e grau de comprometimento da deficiência e, assim, determinar a inclusão do profissional na cota.

O trabalho da SMDPD é fazer o cadastro das pessoas com deficiência, indicá-las para as empresas e agendar entrevistas. "Caso a pessoa comece a trabalhar, nós também faremos o acompanhamento. Se houver necessidade, também daremos a assistência psicológica e social, com profissionais da área", informa a coordenadora da SMDPD.

Os interessados devem comparecer na SMDPD, que atende na Rua Ceará, 1393, portando os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e o laudo médico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	SET-2017	OUT-2017	NOV-2017	DEZ-2017	JAN-2018	FEV-2018	MAR-2018	ABR-2018	MAI-2018	JUN-2018	JUL-2018	AGO-2018	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.084.462,74	4.412.943,94	4.695.029,14	4.867.914,95	3.623.787,19	4.341.192,39	14.272.094,62	6.029.866,60	4.695.636,77	4.379.775,00	4.785.954,22	6.284.892,04	67.434.459,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	752.408,34	1.195.071,83	1.818.343,46	1.238.202,72	1.783.049,79	1.221.753,22	1.524.979,82	1.239.963,46	1.210.185,79	1.225.042,19	1.213.130,26	1.268.110,95	15.690.241,83
RECEITA PATRIMONIAL	153.681,98	-10.692.349,90	398.080,78	187.415,27	20.349,22	352.403,48	176.381,21	47.890,97	483.644,48	86.842,42	26.588,84	465.156,75	-8.293.714,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	463.895,80	624.543,16	433.031,74	579.834,54	1.037.097,38	871.414,59	481.426,63	660.426,36	472.365,79	440.421,61	624.143,98	530.873,89	7.219.475,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.389.353,90	16.148.775,85	13.135.480,99	17.675.792,08	19.451.030,43	19.853.426,68	16.018.261,84	13.089.136,91	17.850.795,59	14.920.980,31	17.197.864,14	13.669.662,89	192.600.561,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.159.240,11	1.512.568,81	1.605.535,08	3.784.517,24	804.653,14	744.997,77	672.166,95	666.650,27	724.175,11	640.640,26	659.072,00	871.254,36	13.845.471,10
TOTAL RECEITAS CORRENTES	21.203.042,87	13.261.553,69	22.086.501,19	28.333.676,81	26.720.107,15	27.385.098,13	33.145.311,07	21.733.934,57	25.436.803,53	21.693.701,79	24.706.753,44	23.049.950,83	288.406.405,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	672.409,66	694.479,27	739.891,66	676.455,71	1.226.450,95	637.678,60	640.034,52	635.073,25	632.509,99	635.069,54	629.431,47	636.733,42	8.456.218,04
Compens. Finance. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	-10.866.701,82	267.942,12	0,00	0,00	313.991,74	0,00	0,00	272.365,88	0,00	0,00	322.295,97	-9.630.107,61
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.405.925,89	1.769.655,11	1.353.682,11	1.695.761,52	2.796.070,33	2.120.602,45	1.801.082,61	1.299.819,13	1.987.378,28	1.550.012,98	1.588.328,99	1.468.259,39	20.835.978,79
TOTAL DEDUÇÕES	2.078.335,55	-8.343.167,44	2.361.515,89	2.372.217,23	4.022.521,28	3.072.272,79	2.441.117,13	1.934.892,38	2.892.234,15	2.185.082,52	2.217.766,46	2.427.287,88	19.662.089,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													268.834.405,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo Exercícios Anteriores (D)	Saldo Exercícios Anteriores (C)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2017					Exercícios Anteriores (D)	Em 31 de Dezembro 2017 (C)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (D)	16.318.370,46	23.717.866,36	24.428.162,53	1.819.187,97	14.088.886,32	7.812.714,48	10.940.565,91	8.209.426,81	7.448.078,33	537.147,15	10.408.054,89	24.536.941,21	
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ (exceto Intra-Orçam.)-(D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.166,26	14.166,26	0,00	0,00	0,00	
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.166,26	14.166,26	0,00	0,00	0,00	
02 GABINETE DO PREFEITO (exceto Intra-Orçam.)-(D)	304.687,95	720.094,80	713.330,82	2.554,40	308.297,53	38.781,25	456.542,40	146.622,91	138.665,98	3.626,00	353.031,67	461.329,20	
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	203.561,61	236.270,46	240.241,17	2.554,40	197.036,50	8.794,60	38.362,89	11.500,03	11.249,63	0,00	35.967,88	232.944,38	
0202 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	13.193,40	63.412,88	63.412,88	0,00	13.193,40	1.468,01	10.293,67	373,00	373,00	0,00	11.186,68	24.380,08	
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E B	80,00	85.764,34	85.764,34	0,00	80,00	1.458,77	363.356,76	119.358,84	112.148,72	3.626,00	247.040,81	249.120,81	
0204 PROCURADORIA JURIDICA	17.311,13	200.684,11	201.415,32	0,00	16.379,92	2.565,61	17.405,13	2.710,56	2.710,56	0,00	17.260,18	33.640,10	
0206 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	5.461,66	0,00	0,00	0,00	5.461,66	638,21	0,00	0,00	0,00	0,00	638,21	6.099,87	
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	276,77	0,00	0,00	0,00	276,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,77	
0208 DEPTO. DE PROJETOS E CONVENIOS	2.431,00	12.526,32	12.526,32	0,00	2.431,00	251,26	125,00	125,00	125,00	0,00	231,26	2.662,26	
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	41.938,41	76.727,50	66.013,70	0,00	32.672,21	23.694,79	13.224,45	8.393,68	8.393,68	0,00	28.125,36	81.107,77	
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	
0212 DEPART. DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	0,00	0,00	0,00	3.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,97	
0215 CONTROLE INTERNO	0,00	830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	100,00	0,00	0,00	6.410,00	6.410,00	
0216 APOIO AO EXERCITO BRASILEIRO	0,00	43.127,19	43.127,19	0,00	0,00	732,10	9.264,50	3.859,80	3.363,41	0,00	3.901,09	6.653,19	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO (exceto Intra-Orçam.)	406.591,18	0,00	0,00	100.318,70	306.232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.232,48	
0301 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	70.561,90	0,00	0,00	0,00	70.561,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.561,90	
0302 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - GABARTEMUNIC	111.215,07	0,00	0,00	100.318,70	10.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.896,37	
0303 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	224.814,21	0,00	40,00	0,00	224.774,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.774,21	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO (exceto Intra-Orçam.)	80.411,26	46.618,20	36.872,27	0,00	70.157,19	9.364,09	69.086,04	15.988,98	15.988,98	0,00	62.461,75	132.618,94	
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	80.411,26	46.618,20	36.872,27	0,00	70.157,19	9.364,09	69.086,04	15.988,98	15.988,98	0,00	62.461,75	132.618,94	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO (exceto Intra-Orçam.)-(D)	5.951,39	0,00	0,00	0,00	5.951,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951,39	
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002,20	0,00	0,00	0,00	1.002,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,20	
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	4.949,19	0,00	0,00	0,00	4.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,19	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (exceto Intra-Orçam.)-(D)	5.902.959,03	5.480.645,45	6.069.749,05	784.916,21	4.528.939,22	2.116.516,50	2.585.053,33	2.128.596,89	1.883.766,72	7.746,15	2.810.056,96	7.338.996,18	
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	110.768,35	237.143,13	252.936,48	200,00	94.775,00	16.956,26	274.800,61	205.685,57	197.028,52	0,00	93.931,55	188.766,55	
0602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTE	1.662.818,15	1.267.166,45	1.395.484,36	470.339,11	864.201,13	2.045.936,88	903.842,38	998.392,00	906.594,63	0,00	1.942.904,81	2.807.105,94	
0603 DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.686.172,97	2.909.107,56	3.235.003,95	163.227,55	3.116.143,82	21.671,86	914.099,80	541.890,61	399.218,75	0,00	537.552,01	3.653.695,03	
0604 DIVISÃO EDUCACAO BASICA - FUNDEBIV	0,00	42.930,87	42.930,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.930,87	
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.486,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00	
0606 DIVISÃO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	480.290,81	762.456,63	673.115,15	150.663,55	418.068,74	31.335,43	107.735,45	7.889,65	7.183,74	0,00	133.905,16	530.873,89	
0607 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	12.422,75	1.526,86	9.098,28	0,00	4.851,33	615,95	1.587,75	1.129,81	1.129,81	0,00	1.073,89	5.925,22	
0608 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCACAO-QMSE	0,00	200.293,95	200.293,95	0,00	0,00	0,00	484.044,94	373.609,23	373.609,23	7.746,15	102.689,54	102.689,54	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (exceto Intra-Orçam.)-(D)	3.603.526,60	8.839.828,00	9.179.209,00	40.375,00	3.223.770,00	240.599,79	4.478.400,63	3.473.965,28	3.339.207,52	491.008,09	867.884,79	4.091.654,79	
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.603.526,60	8.839.828,00	9.179.209,00	40.375,00	3.223.770,00	240.599,79	4.478.400,63	3.473.965,28	3.339.207,52	491.008,09	867.884,79	4.091.654,79	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL (ex	234.073,88	1.326.873,29	1.287.762,68	3.636,51	269.551,98	166.264,32	485.379,71	275.885,79	180.055,85	1.516,56	460.171,62	738.723,60	
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	110.493,53	900.749,39	191.692,34	0,00	110.150,77	3.736,43	48.793,71	37.240,51	27.372,91	396,44	28.400,79	138.551,56	
0802 FUND.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	123.580,35	1.173.792,57	1.096.670,34	3.636,50	1.096.670,34	157.072,08	158.887,89	436.586,66	238.636,28	1.120,12	440.770,83	597.842,91	
0804 FUNDO MUNICIPAL DO HOMO	0,00	2.329,13	0,00	0,00	2.329,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329,13	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (exceto Intra-Orçam.)-(D)	93.076,53	216.092,20	210.004,63	38.369,40	60.714,74	41.022,48	13.523,71	11.423,71	11.323,81	0,00	43.222,38	103.037,1	
0901 GABINETE DO SECRETARIO E DE													

2401	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	104.352,00	419.189,30	471.590,44	0,00	51.950,86	11.448,10	139.173,91	111.272,36	67.164,46	0,00	83.457,55	135.408,41
2402	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	94.150,66	94.150,66	0,00	0,00	0,00	57.166,78	0,00	0,00	0,00	57.166,78	57.166,78
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	213.280,04	213.280,04	0,00	0,00	3.027,77	12.240,91	1.900,91	1.900,91	0,00	13.367,77	13.367,77
2501	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	213.280,04	213.280,04	0,00	0,00	3.027,77	12.240,91	1.900,91	1.900,91	0,00	13.367,77	13.367,77
26	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(exceto	152.347,32	96.735,91	95.998,87	0,00	153.084,36	1.709.447,27	182.400,32	311.688,30	304.567,83	28.749,35	1.558.530,41	1.711.614,77
2601	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	1.001,80	57.168,30	57.168,30	0,00	1.001,80	3.602,41	1.430,00	1.350,00	1.350,00	0,00	3.682,41	4.684,21
2602	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1.085,21	33.432,61	32.695,57	0,00	1.822,25	19.944,74	171.473,21	143.619,31	136.498,84	28.749,35	26.169,76	27.992,01
2603	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	150.260,31	6.135,00	6.135,00	0,00	150.260,31	1.685.900,12	9.497,11	166.718,99	166.718,99	0,00	1.528.678,24	1.678.938,55
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(exceto Intra-	58.063,80	416.203,52	428.428,52	0,00	45.838,80	1.917.810,78	438.444,14	421.640,70	268.368,56	0,00	2.087.886,36	2.133.725,16
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	14.152,60	14.152,60	0,00	0,00	4.171,69	10.735,77	1.388,43	1.388,43	0,00	13.519,03	13.519,03
2702	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.553,80	0,00	0,00	0,00	2.553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,80
2703	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	43.000,00	355.331,00	355.331,00	0,00	43.000,00	1.913.136,58	409.059,85	401.603,75	248.331,61	0,00	2.073.864,82	2.116.864,82
2704	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS	12.510,00	46.719,92	58.944,92	0,00	285,00	502,51	18.648,52	18.648,52	18.648,52	0,00	502,51	787
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(exceto Intra-Orçam.)(I)	428.779,61	2.540.323,88	2.442.883,09	24.016,58	502.203,82	5.288,05	498.644,88	142.471,99	98.988,87	3.600,00	401.344,06	903.547,88
3001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	26.230,44	26.230,44	0,00	0,00	3.829,28	7.677,59	998,90	998,90	0,00	10.507,97	10.507,97
3002	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	414.883,86	2.240.504,44	2.150.515,70	24.016,58	480.856,02	547,04	481.838,95	137.664,75	94.606,00	3.600,00	384.179,99	865.036,01
3003	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	13.895,75	246.337,09	238.885,04	0,00	21.347,80	911,73	9.128,34	3.808,34	3.383,97	0,00	6.656,10	28.003,90
3004	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	0,00	27.251,91	27.251,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.648.313,28	7.921.836,24	3.068.426,51	0,00	12.501.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.501.723,01
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)(II)	421.164,79	383.222,73	130.157,74	0,00	674.229,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.229,78
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)(II)	23.700,97	16.639,40	3.221,99	0,00	37.118,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.118,38
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)(II)	1.362.886,65	2.317.956,96	955.568,77	0,00	2.725.274,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.274,84
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)(III)	2.609.087,99	2.310.280,72	936.438,55	0,00	3.582.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.582.930,16
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL(In	517.490,63	485.735,98	216.016,78	0,00	787.209,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.209,83
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)(II)	29.234,45	31.454,77	10.804,17	0,00	49.885,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.885,05
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)(II)	88.832,58	79.324,82	27.299,48	0,00	140.857,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.857,92
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)(I)	99.464,63	79.372,96	29.588,18	0,00	149.249,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.249,41
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)(III)	339.630,61	295.675,83	97.258,69	0,00	538.047,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.047,75
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.287,82	13.857,24	3.547,29	0,00	28.597,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.597,77
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	226.738,98	83.070,71	28.008,25	0,00	281.801,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.801,44
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(Intra-Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT DE	20.852,66	21.000,81	9.203,28	0,00	32.650,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.650,19
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)(II)	256.184,78	226.116,06	75.282,95	0,00	407.017,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.017,89
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)(II)	208.245,46	198.216,27	66.822,59	0,00	339.639,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.639,14
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Intra-Orçam.)(II)	114.889,80	222.285,76	77.253,69	0,00	259.921,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.921,87
26	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(Intra-C	146.605,87	79.702,48	31.066,92	0,00	195.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.241,43
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(Intra-Orçam.	107.712,68	69.841,34	22.540,04	0,00	155.013,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.013,98
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(Intra-Orçam.)(II)	1.057.301,93	1.008.081,40	348.347,15	0,00	1.717.036,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717.036,18
	TOTAL (III) - (I+II)	23.966.683,74	31.639.702,60	27.496.589,04	1.519.187,97	26.590.699,33	7.512.714,48	10.940.565,91	8.209.426,81	7.448.078,35	537.147,15	10.468.054,89	37.058.664,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

351

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscricão em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inseridos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	19.724.993,50	0,00	4.269.686,40	0,00	14.765.705,36	0,00	689.601,74	27.920.102,10	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.855.271,15	0,00	2.127.225,79	0,00	0,00	0,00	728.045,36	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	332.811,24	0,00	0,00	0,00	-332.811,24	419.454,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	10.351.305,66	0,00	491.181,34	0,00	0,00	0,00	9.860.124,32	7.353.156,88	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.690.435,17	0,00	1.132.929,78	0,00	0,00	0,00	2.557.505,39	13.583.663,10	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	601.036,59	0,00	160.723,42	0,00	0,00	0,00	440.313,17	372.132,15	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.226.944,93	0,00	24.814,83	0,00	14.765.705,36	0,00	-12.563.575,26	6.191.695,95	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.083.214,45	0,00	23.791.989,28	0,00	0,00	0,00	-12.708.774,83	19.727.552,57	0,00
Recursos Ordinários	11.083.214,45	0,00	23.791.989,28	0,00	0,00	0,00	-12.708.774,83	19.727.552,57	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	30.808.207,95	0,00	28.061.675,68	0,00	14.765.705,36	0,00	-12.019.173,09	47.647.654,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LR.F, Art. 48 - Anexo 14 83 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		391.000.000,00
Previsão Atualizada		391.000.000,00
Recursos Realizados		204.254.277,21
Deficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		9.032.340,12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		391.000.000,00
Créditos Adicionais		14.098.564,59
Dotação Atualizada		405.098.564,59
Despesas Empenhadas		232.041.177,69
Despesas Liquidadas		177.786.810,10
Despesas Pagas		151.176.227,26
Superavit Orçamentário		23.467.467,11

DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		232.041.177,69
Despesas Liquidadas		177.786.810,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		208.834.405,23

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.270.660,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas		31.060.682,23
Resultado Previdenciário		8.009.978,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-10.712.000,00	29.785.640,46	0,00
Resultado Primário	22.645.000,00	29.785.640,46	131,33

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento		Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.000.386,34	1.519.187,97	27.496.589,04	26.590.009,33
Poder Executivo	55.000.386,34	1.519.187,97	27.496.589,04	26.590.009,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.453.280,39	537.147,15	7.448.078,35	10.468.054,89
Poder Executivo	18.453.280,39	537.147,15	7.448.078,35	10.468.054,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.059.666,73	2.056.335,12	34.944.667,39	37.058.064,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos em MDE	32.063.241,85	25,00	27,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	19.168.811,65	60,00	71,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	126.000,00
Despesa de Capital Liquidada	12.097.418,07	47.974.436,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
		Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.137.556,71	15,00	42,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas - RCL(%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto 2018

R.R.O. - ANEXO 12 (L.F. 141/2012, art. 33) 83 1

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ORÇAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDOS	42.048.000,00	42.048.000,00	40.184.407,24	95,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.247.000,00	20.247.000,00	18.471.247,32	91,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	6.200.000,00	6.200.000,00	2.996.117,47	48,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.500.000,00	15.500.000,00	12.417.783,85	80,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.420.000,00	3.420.000,00	3.095.066,66	90,51
Impostos Territoriais - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	371.000,00	371.000,00	277.128,14	74,70
Dívidas Ativas dos Impostos	6.291.000,00	6.291.000,00	5.725.003,82	91,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.441.000,00	3.441.000,00	1.423.574,36	41,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (c)	113.287.000,00	113.287.000,00	79.015.473,82	69,75
Cota-Parte do FPM	36.420.000,00	36.420.000,00	24.939.028,37	68,47
Cota-Parte do ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	201.251,83	14,15
Cota-Parte do IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	13.574.461,17	135,90
Cota-Parte do ICMS	54.000.000,00	54.000.000,00	34.241.884,37	63,41
Cota-Parte do IPI	400.000,00	400.000,00	276.872,71	69,21
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transf. Constitucionais	230.000,00	230.000,00	340.514,24	148,02
Demarcação ICMS (L.F. 47/96)	230.000,00	230.000,00	340.514,24	148,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (d) = (a) + (c)	175.335.000,00	175.335.000,00	114.839.881,06	65,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ORÇAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	1.000,24	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do SUS	0,00	0,00	1.000,24	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.000,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO ORÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DIFERENÇA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2018 (c)	% (c/a)	
DESPESAS CORRENTE	77.440.000,00	83.193.236,34	67.870.801,79	79,72	47.000.645,59	57,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Patrimônio)	23.474.000,00	23.488.900,00	34.691.408,14	71,02	14.681.400,14	71,02	0,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Correntes	53.974.000,00	61.710.636,34	30.309.472,64	81,67	30.975.145,19	39,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.962.000,00	12.438.111,04	6.109.157,52	49,12	1.806.543,00	13,79	0,00
Investimentos	11.962.000,00	11.438.111,04	3.169.115,11	44,67	852.479,39	7,28	0,00
Amortização de Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	893.042,41	89,29	423.864,22	42,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (D)	90.402.000,00	95.631.347,38	73.980.000,30	79,74	48.807.188,59	50,79	0,00

R.R.O. - ANEXO 12 (L.F. 141/2012, art. 33) 83 1

DESPESAS COM SAÚDE DE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO ORÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DIFERENÇA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2018 (c)	% (c/a)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ADMISSÃO À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	720.000,00	2.252.321,23	330.695,29	45,93	311.767,97	63,83	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.000.000,00	1.000.000,00	999.942,40	1,37	633.804,22	1,29	0,00
Recursos de Transferência de Recursos da União - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	999.942,40	1,37	633.804,22	1,29	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE RESTOS INDEVIDUÁVEIS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RESTOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOR APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (E)	1.720.000,00	2.252.321,23	1.330.637,69	1,82	945.572,19	1,83	0,00

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (D) + (E)	92.322.000,00	97.883.668,61	75.310.638,00	79,18	49.752.760,78	50,87	0,00
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (D+E)/(R+D+E) = 70,8% (LIMITE CONSTITUCIONAL 60%) 42,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (D+E) - (R+D+E) = 0,00 0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	PARTE A CONSIDERAR NÃO LIBRE
Inscritos em 2015	7.286,43	1.750,00	0,00	5.536,43	0,00
Inscritos em 2016	225.728,19	159.896,26	0,00	106.831,93	0,00
Inscritos em 2017	4.478.400,43	365.473,66	3.109.267,51	755.129,19	0,00
Total	4.719.800,43	495.009,09	3.109.267,51	847.884,79	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESENTES CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	ARTIGO 16, § 1º e 2º	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESENTES	
		Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados em Exercício em 2017		0,00	0,00
Total (D)		0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES - ARTIGOS 19 E 24	ARTIGOS 19 E 24	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não corrigida em 2017		0,00	0,00
Total (E)		0,00	0,00

R.R.O. - ANEXO 12 (L.F. 141/2012, art. 33) 83 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ORÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DIFERENÇA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2018 (c)	% (c/a)	
Administração Geral	3.379.000,00	3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Recorre Corrente Líquida	268.834.405,23	
Recorre Corrente Líquida Ajustada	268.834.405,23	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.934.552,68	49,83
Limite Máximo (Inciso I e III, art. 20 da LRF)	143.130.579,84	54,00
Limite Prudencial (Inciso II, art. 22 da LRF)	137.912.049,89	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)	130.433.520,95	48,40
DÉVIDA CONSOLIDADA		
Dévida Consolidada Líquida	30.490.444,89	11,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	327.481.286,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.143.569,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	43.013.504,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	18.818.408,37	7,00



DÉDALUS
CONCURSOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 002/2018



ERRATA 001

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Concurso Público nº 002/2018 da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, publicado no endereço eletrônico desta empresa, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

Portanto:

- No ANEXO IV - CRONOGRAMA, Item 6, onde se lê:

6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	28/09/2018
---	---	------------

Leia-se:

6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	05/10/2018
---	---	------------

Avaré, 28 de Setembro de 2018.

DÉDALUS CONCURSOS



LEGISLATIVO

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

ROP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÊS												TOTAL (Até o mês de agosto)	DESCRIÇÃO DA DESPESA
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.523,06	239.591,60	237.241,36	316.324,47	261.696,18	233.160,38	248.994,99	243.592,31	236.948,94	264.005,57	243.818,15	263.875,34	3.078.586,06	0,00
Pessoal Ativo	243.523,06	239.591,60	237.241,36	316.324,47	261.696,18	233.160,38	248.994,99	243.592,31	236.948,94	264.005,57	243.818,15	263.875,34	3.078.586,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	204.627,67	198.316,81	195.033,33	252.138,77	218.061,96	208.878,84	205.735,03	202.317,44	213.286,49	217.484,43	203.454,28	215.348,53	2.535.607,51	0,00
Obrigações Patronais	46.895,39	41.150,79	41.207,83	64.188,70	43.518,22	44.281,54	43.274,87	43.274,87	23.662,54	46.521,14	42.363,87	68.526,79	542.918,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Habermas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Precatão (Art. 1º do I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 1º, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Direito Jurídico do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restar em Vigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	243.523,06	239.591,60	237.241,36	316.324,47	261.696,18	233.160,38	248.994,99	243.592,31	236.948,94	264.005,57	243.818,15	263.875,34	3.078.586,06	0,00

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR	% DO TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	268.834.405,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VXI) art. 156 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	268.834.405,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III)+(II)	3.078.586,06	1,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.130.064,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,93 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.123.561,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)	14.517.057,88	5,40

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de uma receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Edital de Convocação nº. 020 de 26 de setembro de 2018.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do Decreto nº. 5134 de 11 de abril de 2018, CONVOCA os seus agentes públicos ocupantes de cargo, função ou emprego público, independentemente de estarem afastados, licenciados ou cedidos com ou sem ônus, a qualquer órgão da União, do Estado ou de outros Municípios, ou ainda em férias ou licença prêmio; os Secretários Municipais, os aposentados e pensionistas que recebiam seus proventos dos Cofres da Administração Direta; o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal; e conselheiros tutelares, abaixo relacionados para participarem do Recadastramento Funcional.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes, 1169, Centro, na sala da Controladoria do Município, na data e horário abaixo indicados.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2018

MATRICULA	NOME	DATA	HORARIO
8315	SIRONE CRISTINA MARCONDES GONCALVES	01/10/2018	08:30
7655	SIRONE DA SILVA SANTANA	01/10/2018	09:00
3629	SIRONE DE FATIMA BENEDETE	01/10/2018	09:30
880	SIRONE MARIA MASSUD LEONE	01/10/2018	10:00
6794	SOLANGE FABIANA FURLAN DE OLIVEIRA	01/10/2018	10:00
5069	SIRONE MARQUES DA FROXAO PERLI	01/10/2018	10:30
2592	SOLANGE FARIAS DE MORAES COSTA	01/10/2018	10:30
3875	SOLANGE MARTIMIANO DOS SANTOS	01/10/2018	11:00
3822	SIRONE MENDES DE AVILA TROIA	01/10/2018	13:00
4474	SOLANGE VENTURA	01/10/2018	13:00
3630	SIRONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	01/10/2018	13:30
2026	SÔNIA AGUILLAR PREZZOTTO	01/10/2018	13:30
7551	SIRONE RIBAS CESAR GOES	01/10/2018	14:00
9215	SÔNIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	01/10/2018	14:00
3102	SIRONE SIMONETTI	01/10/2018	14:30
936	SÔNIA APARECIDA TRINCES	01/10/2018	14:30
8387	SIRLEI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/10/2018	15:00
7105	SIRLENE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	01/10/2018	15:30
3113	SOLANGE DI BRANCO PAULA	01/10/2018	16:00
2880	SÔNIA DA SILVA	02/10/2018	08:30
2985	SÔNIA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO	02/10/2018	09:00
846	SÔNIA GARCIA	02/10/2018	09:30
959	SÔNIA MARIA SORBO MULA	02/10/2018	10:00
9333	SÔNIA SANTOS NAKAMURA	02/10/2018	10:00
9352	SÔNIA MARIA CARDOSO	02/10/2018	10:30
3703	SÔNIA SORBA CROMECK CORREA	02/10/2018	10:30

7382	SORAYA DOS SANTOS	02/10/2018	11:00
9110	SÔNIA MARIA DA ROSA	02/10/2018	13:00
3765	SORAYA MARIA CONCEICAO PIROREZI	02/10/2018	13:00
7784	SÔNIA MARIA DIAS MARTINEZ	02/10/2018	13:30
7959	STELLA TRINDADE MORALES	02/10/2018	13:30
433	SÔNIA MARIA GONCALVES DA CRUZ	02/10/2018	14:00
1277	SUELI AP CUSTODIO	02/10/2018	14:00
7650	SÔNIA MARIA PRADO	02/10/2018	14:30
435	SUELI AP FERREIRA MAZZETTI	02/10/2018	14:30
1325	SÔNIA REGINA CORREIA CALAMITA	02/10/2018	15:00
957	SÔNIA REGINA FERRACIOLI	02/10/2018	15:30
9246	SÔNIA REGINA GONCALVES	02/10/2018	16:00
1205	SUELI APARECIDA FIORINI	03/10/2018	08:30
3450	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	03/10/2018	09:00
1264	SUELI BRUDER ALMEIDA DOMINGUES	03/10/2018	09:30
1142	SUELI COELHO DE OLIVEIRA	03/10/2018	10:00
5880	SUELI RIBAS REIS	03/10/2018	10:00
8568	SUELI CONCEICAO DE SOUZA PARRY	03/10/2018	10:30
992	SUELI SORBA PERARO	03/10/2018	10:30
8863	SUELEY CAMARGO CLARO	03/10/2018	11:00
797	SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	03/10/2018	13:00
8505	SUELEY DE ALMEIDA	03/10/2018	13:00
7380	SUELI DANIELI PERES DE OLIVEIRA	03/10/2018	13:30
5769	SUELEY DELFINA BARBOSA ANDRADE	03/10/2018	13:30
7390	SUELI DE FATIMA LEMJE	03/10/2018	14:00
7082	SUELEY KAZUKO HIRATA	03/10/2018	14:00
4133	SUELI DE JESUS LABORAO	03/10/2018	14:30
9063	SUSMARA DE SOUSA MENDES DE OLIVEIRA	03/10/2018	14:30
1301	SUELI DE SOUZA CARVALHO	03/10/2018	15:00
7312	SUELI DE SOUZA LIMA	03/10/2018	15:30
7484	SUELI PETRY SIMON	03/10/2018	16:00
9252	SUZELDE MARQUES DA INACAO	04/10/2018	08:30
5412	SUZEL RODRIGUES FEIZ NARDINELLI	04/10/2018	09:00
436	SUZELY DANIZZI	04/10/2018	09:30
7357	SUZETE DE FATIMA RUSSO SANTOS	04/10/2018	10:00
5666	TAKEDU NISHIHARA	04/10/2018	10:00
7439	SUZETTE SILVEIRA	04/10/2018	10:30
8327	TALITA CONCEICAO CARVALHO	04/10/2018	10:30
9081	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA QUADROS	04/10/2018	11:00
9664	SILVY KELLER DIAS NUNES DE OLIVEIRA	04/10/2018	13:00
9254	TALITHA LUZIA RIBEIRO FRANCA	04/10/2018	13:00
873	SYLVIO PEPI	04/10/2018	13:30
9499	TAMARES DOS SANTOS	04/10/2018	13:30
872	SYRIO CORREA DA SILVA	04/10/2018	14:00
7787	TANIA APARECIDA SILVEIRA	04/10/2018	14:00
4455	TACI LEMKO PERES RAMOS	04/10/2018	14:30
9511	TANIA APARECIDA SILVEIRA CAMILO	04/10/2018	14:30
437	TACIEU FLORENTINO DE ALMEIDA	04/10/2018	15:00
8816	TAIRES LETICIA MOREIRA DOS SANTOS LUCAS	04/10/2018	15:30
8953	TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	04/10/2018	16:00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de setembro de 2018.

JOSELYR BENEDETO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Anexo Edital de Convocação nº. 020 de 26 de setembro de 2018

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA

Carteira de identidade (RG)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

PIS/PASEP/NIT com comprovante

Tulo de eleitor

Certidão de nascimento ou de casamento ou de acordo com o caso (vivo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado) do servidor

Comprovante de endereço residencial preferencialmente em nome do servidor público, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tal como conta de energia elétrica, água, telefone, condomínio entre outros

Certificado de escolaridade (no mínimo o exigido pelo cargo/função/emprego)

Holerite, preferencialmente, do último salário percebido, ou na falta deste, referente ao penúltimo

Informação bancária: banco, agência e número da conta onde é realizado o pagamento

QUANDO FOR O CASO:

Declaração de união estável

Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG), dos filhos menores

Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG) acompanhado de Certidão Judicial, quando houver, de dependentes, tutelados, curatelados ou menor sob a guarda do servidor

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA - CASOS ESPECIFICOS

Declaração de Acúmulo de Cargos (quando houver), formulário disponível no site da Prefeitura

Registro em entidade de classe profissional, quando exigido como requisito do cargo/emprego/função

CNH - Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para ocupantes de cargo/emprego/função que exijam esse documento, acompanhados da certidão de pontuação de infrações de trânsito emitida pelo DER/AN

Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino

Eventuais decisões judiciais para incorporação e implantação de benefícios trabalhistas

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

Ato administrativo de admissão/nomeação e posse

Ato administrativo da designação para substituição de cargo efetivo, com duração igual ou superior a 12 meses

Ato administrativo de cessão do servidor a outro poder ou esfera de governo

Ato administrativo de concessão de licença/afastamento, caso existente

Ato administrativo proveniente de reintegração, reversão, acesso, promoção, readaptação e outros

Edital de convocação para assumir cargo/emprego ocupado

Registro em entidade de classe profissional

Certificado de escolaridade: pós-graduação especialização, MBA, Mestrado, Doutorado

Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE MOLÉSTIA GRAVE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCAPACIDADE TOTAL

Atestado médico, emitido no mesmo recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, guardado e devolvido sigilo no armazenamento em arquivo digital

Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos

O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE RECLUSÃO

Declaração de permanência emitida pela Unidade Prisional, com data do ano do recadastramento, devidamente identificada e com assinatura do responsável do órgão

Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos

O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A):

Nome: _____ Sexo: _____
Endereço: _____ CEP: _____
RG: _____ CPF: _____
Contato: _____ e-mail: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que POSSUO outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Edição: Federal Estadual Distrital Municipal
Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
Órgão ou Entidade: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Jornada Sem.: _____
Cargo/Função: _____ Cargo/Função Concomitante: SIM NÃO
Regime Jurídico: _____ Data Admissão: _____
Regime Previdenciário: _____

Edição: Federal Estadual Distrital Municipal
Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
Órgão ou Entidade: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Jornada Sem.: _____
Cargo/Função: _____ Cargo/Função Concomitante: SIM NÃO
Regime Jurídico: _____ Data Admissão: _____
Regime Previdenciário: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que RECEBO proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, decorrentes de cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Edição: Federal Estadual Distrital Municipal
Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
Tipo de Provento: Aposentadoria Pensão Reforma Outros _____
Órgão ou Entidade: _____ Regime Jurídico: _____
Lotação: _____ Regime Previdenciário: _____
Cargo/Função: _____ Data de Início de provento: _____

Edição: Federal Estadual Distrital Municipal
Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
Tipo de Provento: Aposentadoria Pensão Reforma Outros _____
Órgão ou Entidade: _____ Regime Jurídico: _____
Lotação: _____ Regime Previdenciário: _____
Cargo/Função: _____ Data de Início de provento: _____

DECLARO, ainda, que tome conhecimento do teor dos dispositivos da Constituição Federal (artigo 37, incisos VII e VIII e § 10, 40, § 6º e da Lei Municipal nº. 115/95 (artigo 128, incisos I a III, 51º e § 2º)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

4) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 29, de 1998)

5) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 29, de 1998)

6) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XIII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 12.12.2003)

§ 6º Acumulados as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI MUNICIPAL Nº. 115/1995 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE AVARÉ

Art. 128. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário;

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da lei pela exatidão da presente declaração.

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante



LEIS

Lei nº 2.240, de 25 de Setembro de 2018

Altera os Artigos 1º, Inciso III do parágrafo 2º do artigo 2º, Parágrafo único do artigo 24, §2º do artigo 34, Parágrafo único do artigo 28, artigo 58, artigo 68 e artigo 83 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 92/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica instituído o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Departamento Médico de Pessoal - DEMP, criado pelo Decreto Municipal nº 574, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º O Inciso III do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º

I.

II.

III.

IV.

V.

§ 1º

§ 2º

I.

II.

III. pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24.

Parágrafo único. O médico perito oficial da Prefeitura detectando que o servidor está se valendo de atestados médicos com doenças distintas e não relacionadas à mesma patologia para se furtar de comparecer ao trabalho, poderá enviar relatório à Secretaria Municipal de Saúde com propositura de abertura de sindicância administrativa.

Art. 4º O §2º do artigo 34 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34.

I.

II.

§ 1º

§ 2º A solicitação da GEM, prevista no §1º, será feita ao DRH/GP quando o servidor estiver à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º

§ 4º

Art. 5º O Parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38.

Parágrafo único. Pelo poder discricionário da Administração Pública, após análise do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser concedida a licença, prevista no art. 37, aos empregados públicos sendo o benefício correspondente de responsabilidade do município, entretanto serão aplicadas, nesse caso, as mesmas regras de desconto previstas para o servidor público estatutário.

Art. 6º O artigo 58 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 58. A coordenação do DESS deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, para providências legais cabíveis, quando o servidor, sem justa causa, deixar de se submeter à perícia médica determinada por autoridade competente.

Art. 7º O artigo 68 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 68. Caso o pedido de reconsideração da condição de inapto seja negado, o servidor poderá interpor recurso ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência do despacho pelo Coordenador do DESS, no pedido de reconsideração.

Art. 8º O artigo 83 da Lei nº 2.146, de 10 de Outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 83. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.241, de 25 de Setembro de 2018

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e o Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 2.168, de 12 de dezembro de 2017 c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 c.c. art. 2º, VII e artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 95/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros por meio Termo de Fomento com NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA, Organização de Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.555.703/0001-12, com sede à Rua João Becca, 265, Conjunto Habitacional Água Branca, Avaré/SP, Cep 18700-480.

Artigo 2º. O objeto do presente Termo de Fomento consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA, com a finalidade de custear despesas relativas às atividades da referida instituição, bem como para pagamento de aluguel do imóvel da sede da instituição.

§ 1º. A transferência de que trata o caput deste artigo será de até 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

§ 2º. O valor previsto no § 1º deste artigo será repassado à instituição em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

§ 3º. No ato da celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e o Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA, deverão ser apresentados ao Município toda a documentação exigida pelo Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor emanado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além de comprovar sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§ 4º. Os repasses mensais serão efetuados após liberação emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

Artigo 3º. O Termo de Fomento celebrado entre o Município da Estância Turística de Avaré e o Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA será regido pelas cláusulas e condições expressas em sua minuta que segue anexa, fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. O Termo de Fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

Artigo 5º. A entidade beneficiada com a celebração de Termo de Fomento autorizado por esta Lei deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 6º. O Termo de Fomento poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Artigo 7º. As despesas decorrentes desta Lei para a execução do Termo de Fomento correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 8º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº104
PROCESSO Nº 04/2018
TERMO Nº 036/2018 – FEDERAL

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A OSC – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, por seu titular, JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592 – 0 e inscrito no CPF sob nº 299.164.958-58 doravante MUNICÍPIO, e a, NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA com sede à Rua João Becca, n° 265- Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 45.555.703/0001-14 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01 e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº 05, representada neste ato por seu presidente Helena de Fátima Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 14.695.962 e inscrito no CPF sob nº 051.708.868-10, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador nº 4.887 de 06 de julho de 2017, e da Lei Municipal nº 2187, de 26 de março de 2018, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para suplenção de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico e favorável do órgão competente ratificado pelo Prefeito, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública;
- emanar diretrizes sobre política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- repassar à OSC, os recursos financeiros previstos para execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- manter em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- publicar, em veículo de comunicação oficial, extrato deste termo e seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado em veículo oficial de comunicação;
- emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação de parceria;
- analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II – DA OSC:

a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados ele por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) prestar contas da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) executar o plano de trabalho – isoladamente ou pro meio de atuação em rede, na forma artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- f) responsabilizar – se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO a, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observada o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Avaré;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando – lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar – se, exclusivamente, pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente ao MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar – se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento pessoal e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo – lhe em especial:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índice de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
- e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo as mediadas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, como assessoramento que lhe for necessário;
- g) realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1º – Fica designado como gestor Adriana Moreira Gomes, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º – Em caso de ausência temporária do gestor, o Prefeito Municipal ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º – Em caso de vacância da função de gestor, o Prefeito Municipal ou quem indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação do novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meios de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Prefeito Municipal em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. PARAGRAFO ÚNICO – A periodicidade a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor Total da presente parceria é de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

§ 1º – Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC na forma de cronograma desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes. § 2º – Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referente às provisões para liquidação de encargos.

§ 3º – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando – se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com número do Processo, e mantidos em sua sede, em arquivo e boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício de gestão, separando-os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 4º – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e despesas e relação nominal dos atendidos:

I. Prestação de contas mensal: 10 (dez) dias uteis após recebimento do recurso;

II. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5º Apresentada a prestação de contas final, emitir – se a parecer:

- (a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
 - (b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.
- § 6º para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria. § 7º não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou sua desaprovção pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e a execução do objeto da parceria é exclusiva, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desta parceria é de 02/07/2018 à 31/12/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por quaisquer dos participantes mediante notificação escrita com antecedência de 60

(sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexistente.

§ 1º – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º – Existindo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º – Quando a conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário a Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 4º – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange seu objeto, por acordo entre os participantes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1.º Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com a organização civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2º – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3º – A OSC deverá entregar ao MUNICÍPIO, mensalmente, sob forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com modelo de instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4º – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5º – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Adriana Moreira Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Helena de Fátima Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DA OSC

ANEXO I
VALORES POR FONTE DE RECURSOS E
RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	00.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	00.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	98	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2515	SCPV – SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD. APLICAÇÃO	888.01	FNAS – SCPV – SERV. CONV. E PORTAL	
CATEGÓRICA	3.3.50.41.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FICHA DE DESPESA	0990		24.000,00
		TOTAL.....	R\$ 24.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº 5293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra providência

CIAJ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETOS: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$415.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), 415.500,00. Row 04 01 90: GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, 47.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 28.000,00. Row 01 14: COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE, 28.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 70.000,00. Row 01 17: COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA, 70.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 3.000,00. Row 04 01 90: GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS, 3.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 10.000,00. Row 01 01: FMS- FOM MUNIC DE ASSIST SOCIA, 10.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 20.000,00. Row 04 01 90: GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, 20.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 10.000,00. Row 12 01 90: GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, 10.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 47.000,00. Row 04 01 90: GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, 47.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 8.000,00. Row 01 14: COORDENAÇÃO- DA SAUDE BUCAL- CMBB, 8.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 14.000,00. Row 01 17: COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA, 14.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 130.000,00. Row 01 14: COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE, 130.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 5.000,00. Row 04 01 90: GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS, 5.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 10.000,00. Row 01 01: FMS- FOM MUNIC DE ASSIST SOCIA, 10.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 20.000,00. Row 04 01 90: GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, 20.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 10.000,00. Row 12 01 90: DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, 10.000,00.

Table with columns: Suplementação (+), 140.000,00. Row 04 01 90: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 140.000,00.

Anulação (-): -415.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.289, de 24 de Setembro de 2018. ("Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. VALDIR PAEZANI").

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Governador do Rotary - Distrito 4620 (2018-19), Sr. VALDIR PAEZANI, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 25 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

Decreto nº 5.291, de 26 de Setembro de 2018.

("Atualiza o valor a ser utilizado como parâmetro para a apuração das dívidas tributárias e não tributárias consideradas antieconômicas, para efeito de ajuizamento de ação judicial, e ou, desistência, nos termos do que dispõe o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 1.446, de 30 de dezembro de 2.010").

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo discriminados como parâmetros para a apuração do que, no âmbito da Fazenda pública do Município da Estância Turística de Avaré, é considerada ação antieconômica, nos termos do que autoriza o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 1446, de 30 de dezembro de 2.010.

Table with columns: Vigência a partir de, Valor. Rows: 01/01/2012 R\$372,76; 01/01/2013 R\$394,52; 01/01/2014 R\$417,84; 01/01/2015 R\$444,61; 01/01/2016 R\$492,07; 01/01/2017 R\$423,01; 01/01/2018 R\$538,42

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

Decreto nº 5.294, de 28 de Setembro de 2018.

("Dispõe sobre a homologação complementar do Concurso Público nº 006/2016, acrescido do resultado do TAF - Teste de Aptidão Física, em 2ª Chamada, para provimento de emprego publico de Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU").

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista do resultado da classificação final apresentado pela CONSESP- Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisa Ltda e a vista dos pareceres exarados pela Comissão Examinadora do T.A.F, designada através do Decreto 5283/2018, Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado obtido na prova objetiva e no resultado do Teste de Aptidão Física - TAF, em 2ª Chamada - realizado em 18/09/2018, nos termos do edital de convocação publicado em 07/09/2018- Edição 874, conforme lista de classificação final em ordem decrescente de notas, abaixo discriminada, apresentada pela Comissão Organizadora e Examinadora, para provimento de emprego publico de : Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU, do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, de acordo com Edital do Concurso Público nº 006/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016.

Paragrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da administração, cuja convocação se dará através de Edital específico, publicado no semanário oficial.

Table with columns: CLASS, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, F. OBJ., TAF P, RESULTADO. Lists candidates like 5º 84,00 THOR WANCER PEDRO CEIAS, 20380, 84,000 N.C.-Diagno Aprovado.

Table with columns: Rank, Name, Score, Status. Lists candidates like 21º 76,00 EDSON CAMARGO POLETO, 20263, 76,000.

Artigo 2º - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração. Artigo 3º - Havendo necessidade da convocação de candidatos em número superior aos submetidos ao TAF - Teste de Aptidão Física, a Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar convocações suplementares, tantas quantas forem necessárias, para submeter os classificados remanescentes ao TAF - Teste de Aptidão Física. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e publico, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

Advertisement for dengue prevention: 'Dicas para prevenção contra a dengue'. Includes images of water containers and text: 'Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água'.



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/18 – PROCESSO Nº. 450/18

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de espirometria, conforme edital.

Data de Encerramento: 01 de novembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de novembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/18 PROCESSO Nº. 298/18

Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada do Restaurante e Conveniência do Camping Municipal, conforme edital.

Data de Encerramento: 31 de outubro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 31 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/18 – PROCESSO Nº 437/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cinco diárias de caminhão muck para retirada e instalação de 08 (oito) postes no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (Emapa) e retirada de coqueiros e instalação no lago Bertha Banwart localizado no Bairro Brabância.

Data de Encerramento: 11 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/18 – PROCESSO Nº 438/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de talonários de requisição de saída de material no Almoxarifado Central.

Data de Encerramento: 11 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/18 – PROCESSO Nº 439/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender a Casa de Abrigo Masculino; Casa de Passagem; Centro do Idoso e Casa Transitória.

Data de Encerramento: 15 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/18 – PROCESSO Nº 440/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de caixas de papel sulfite para a SEMADS.

Data de Encerramento: 15 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/18 – PROCESSO Nº 441/18 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de luminárias para iluminação pública.

Data de Encerramento: 16 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/18 – PROCESSO Nº 442/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de 03 (três) access point para o Gabinete.

Data de Encerramento: 17 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/18 – PROCESSO Nº 443/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de móveis para Secretaria de Esportes e Secretaria de Fazenda.

Data de Encerramento: 18 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/18 – PROCESSO Nº 444/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de cabeceira de ponte no Bairro Royal Parque.

Data de Encerramento: 19 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/18 – PROCESSO Nº 445/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral no conjunto do Monumento do Cristo Redentor.

Data de Encerramento: 22 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/18 – PROCESSO Nº 446/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Aquisição de caminhão e pá carregadeira.

Data de Encerramento: 22 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/18 – PROCESSO Nº 447/18 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Aquisição de trator e roçadeira.

Data de Encerramento: 23 de outubro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de outubro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/18 – PROCESSO Nº 448/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de silagem de milho para 50ª Emapa.

Data de Encerramento: 23 de outubro de 2018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de outubro de 2018 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que houve a suspensão da abertura do processo licitatório, referente o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/18 – PROCESSO Nº 412/18, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA nova data, sendo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/18 – PROCESSO Nº. 412/18
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes para Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro.

Recebimento das Propostas: 01 de outubro de 2018 das 10 horas até 10 de outubro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 10 de outubro de 2018 às 10h30 min.

Considerando que houve a suspensão da abertura do processo licitatório, referente o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/18 – PROCESSO Nº 413/18, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA nova data, sendo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/18 – PROCESSO Nº. 413/18
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para o Setor de Manutenção Predial da Garagem Municipal.

Recebimento das Propostas: 08 de outubro de 2018 das 14 horas até 19 de outubro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 19 de outubro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 19 de outubro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

TERMO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/18 – Processo nº. 412/18, com data de abertura marcada para 28/09/2018, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes para Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica SUSPENSO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/18 – Processo nº. 413/18, com data de abertura marcada para 05/10/2018, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para o Setor de Manutenção Predial da Garagem Municipal. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2018. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº.124/18 – Processo nº. 378/18

Fica adjudicado a empresa MARCOS PAULO PINTO DE ARRUDA 28964871820, com valor global de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), objetivando a contratação de empresa para gerenciamento do projeto “Cultura no Horto” – adjudicado em: 20/09/2018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas RCV DO BRASIL EIRELLI – ME, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, SALVI, LO-

PES & CIA LTDA – ME, DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP e EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, responsáveis pelo registro para eventual aquisição de materiais descartáveis para todas as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 103/18 – Processo nº. 273/18. Homologado em: 17/09/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de aspirador de líquidos e secreção portátil para todas as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº 123/18 – Processo nº 349/18. Homologado em: 28/09/2.018.

Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME e ANDRÉ E. S. SCHILLING ME, responsáveis pelo fornecimento de material esportivo para o SEME, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 127/18 – Processo nº. 353/18 – Homologado em: 03/09/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento de kits de saúde bucal infantil, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 128/18 – Processo nº. 354/18 – Homologado em: 05/09/2.018.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CÁSSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA ME, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, responsáveis pelo registro de preços para futuro fornecimento de itens de higiene para os Departamentos da Semads, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 129/18 – Processo nº. 355/18 – Homologado em: 11/09/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de notebooks para as unidades de Saúde, relativo ao Pregão Eletrônico nº 139/18 – Processo nº 391/18. Homologado em: 25/09/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Josená Bijolada Araújo – Secretário Municipal de Comunicação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município, relativa ao Pregão Presencial nº. 120/18 – Processo nº. 374/18. Homologado em: 06/09/18.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente ao LOTE 02 – aquisição de micro-ônibus para a Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 122/18 – Processo nº. 376/18. Homologado em: 04/09/2018.

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARCOS PAULO PINTO DE ARRUDA 28964871820, referente a contratação de empresa para gerenciamento do projeto “Cultura no Horto”, relativa ao Pregão Presencial nº. 124/18 – Processo nº. 378/18. Homologado em: 24/09/18.

Pregão Presencial nº. 130/18 – Processo nº. 407/18

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 130/18 à empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, objetivando a aquisição de diários de classe. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.018 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 074/18 – Processo nº.387/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ALVES & BATISTA ALARMES LTDA ME, com valor total de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento (alarme) 24 (vinte e quatro) horas, para o imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2.018. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 085/18 – Processo nº.436/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com valor total de R\$ 127.328,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de leite em pó integral para merenda escolar e refeições dos internos dos equipamentos municipais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.018. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação e Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/18 – Processo nº. 273/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: RCV DO BRASIL EIRELLI – ME (lotes 02, 10, 22, 26, 48)
Valor Global: R\$ 116.511,92 (cento e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (lotes 07, 09, 15, 23, 29, 41, 43, 51, 53, 55, 59, 69, 71, 81, 85).
Valor Global: R\$ 207.102,62 (duzentos e sete mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos)
Detentora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (lotes 14, 86)
Valor Global: R\$ 149.967,11 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos)
Detentora: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME (lotes 01, 03, 04, 08, 11, 12, 13, 18, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 45, 47, 49, 54, 58, 60, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83)
Valor Global: R\$ 1.195.285,96 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Detentora: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP (lotes 16, 37, 44, 56, 57, 61, 62, 64)
Valor Global: R\$ 165.905,29 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos)
Detentora: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP (lotes 46,50,52)
Valor Global: R\$ 100.025,81 (cem mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Detentora: EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (lotes 80, 84)
Valor Global: R\$ 54.845,21 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para todas as Unidades de Saúde
Data da Assinatura da Ata de Registro: 17/09/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/18 – Processo nº 349/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aspirador de líquidos e secreção portátil para todas as Unidades de Saúde
Valor global: R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil, quatrocentos reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/18 – Processo nº. 354/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para fornecimento de kits de saúde bucal infantil
Valor global: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/09/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/18 – Processo nº. 355/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: CÁSSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA ME (Lotes 01 e 03)
Valor global: R\$ 17.354,64 (Dezesseite mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Detentora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME (Lotes 02)
Valor global: R\$ 3.229,99 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Detentora: SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (Lotes 04, 06, 08 e 09)
Valor global: R\$ 18.692,96 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)
Detentora: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME (Lotes 05, 07, 10, 11 e 12)
Valor global: R\$ 21.762,11 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de itens de higiene para os Departamentos da Semads
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/09/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/18 – Processo nº 391/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks para as unidades de Saúde
Valor global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 074/18 – Processo nº. 387/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ALVES & BATISTA ALARMES LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento (alarme) 24 (vinte e quatro) horas, para o imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Valor Global: R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 085/18 – Processo nº. 436/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite em pó integral para merenda escolar e refeições dos internos dos equipamentos municipais
Valor Global: R\$ 127.328,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/18 – Processo nº. 353/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME (Itens 02, 03, 04, 08, 10, 14, 18, 19, 22 e 23)
Valor Global: R\$ 8.507,18 (Oito mil, quinhentos e sete reais e dezoito centavos)
Contratada: ANDRÉ E. S. SCHILLING ME (Itens 01, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20 e 21)
Valor Global: R\$ 18.730,90 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos)
Objeto: Aquisição de material esportivo para o SEME
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 120/18 – Processo nº. 374/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município.
Valor Global: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 122/18 – Processo nº. 376/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de micro-ônibus para a Saúde (Lote 02)
Valor Global: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 124/18 – Processo nº. 378/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MARCOS PAULO PINTO DE ARRUDA 28964871820
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento do projeto “Cultura no Horto”
Valor Global: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 130/18 – Processo nº. 407/18
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de diários de classe.
 Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/16 – PROCESSO Nº 374/16 (Contrato nº 380/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Senhores PAULO SALIM ANTÔNIO CURIATI E MARIA CRISTINA LEMOS CURIATI, objetivando a locação de imóvel na Rua Santa Catarina, nº 781 – Bairro Jardim Santa Cruz – Avaré/SP, para instalação do Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de Avaré, com prorrogação do prazo até 16 de outubro de 2.019, no valor global de R\$ 31.674,36 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/14 – PROCESSO Nº 250/14 (Contrato nº 314/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a realização de exames para pacientes do colegiado de acordo com a tabela SUS, com prorrogação do prazo até 25 de setembro de 2.019, no valor global de R\$ 33.060,00 (Trinta e três mil e sessenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15 – PROCESSO Nº 436/15 (Contrato nº 445/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, com prorrogação do prazo até 25 de setembro de 2.019, no valor global de R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/15 – PROCESSO Nº 442/15 (Contrato nº 450/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, com prorrogação do prazo até 30 de setembro de 2.019, no valor global de R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/16 – PROCESSO Nº 308/16 (Contrato nº 341/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GENTE SEGURADORA, objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de seguro para veículos (ambulâncias) pertencentes as frotas do SAMU e Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo até 08 de setembro de 2.019, no valor global de R\$ 17.331,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/18 – PROCESSO Nº 275/18 (Contrato nº 281/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de veículo tipo ambulância de simples remoção, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde., com prorrogação do prazo de entrega do item 05 – veículo da Secretaria Municipal da Saúde, encerrará somente em 10 de outubro de 2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 047/18 (Contrato nº 139/18)

Considerando a Comunicação Interna nº 484833 da Secretaria Municipal da Saúde que solicita a rerratificação da despesa orçamen-

tária, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.585 – R\$ 30.000,00

Agora se leia:

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.585 – R\$ 20.000,00

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.587 – R\$ 10.000,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de setembro de 2.018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 – PROCESSO Nº 153/18 (Contrato nº 191/18)

Considerando a Comunicação Interna nº 484836 da Secretaria Municipal da Saúde que solicita a rerratificação da despesa orçamentária, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.585 – R\$ 135.000,00.

Agora se leia:

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.585 – R\$ 75.000,00

07.01.14.3.3.90.39.00.10.301.1012.2545.587 – R\$ 60.000,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de setembro de 2.018.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/16 – PROCESSO Nº. 285/16, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos objetivando execução da obra de revitalização do Largo do Mercado e Mercado Municipal, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 27/09/2.018. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/16 – PROCESSO Nº. 365/16, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de Construção do Centro de Convenções, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 26/09/2.018. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 01 e 02 desertos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/18 – PROCESSO Nº 397/18, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e enxovais para residência terapêutica, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 25/09/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/18 – PROCESSO Nº 399/18, que tem por objeto aquisição de peças para reparo do poço do recinto da EMAPA, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 27/09/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO o LOTE 01 da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/18 – PROCESSO Nº. 376/18, objetivando a aquisição de ambulância para a Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/09/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 144/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 052/18 – ATA DE REGISTRO: 232/18

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de alimentação suplementar para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme edital

ÂNGELO RIBEIRO LIMA ME

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	12.000 unid.	Pão francês	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
02	1.200 litros	Leite pasteurizado integral tipo C	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
03	180 kg	Queijo tipo mussarela fatiado	R\$ 25,35	R\$ 4.563,00
04	150 kg	Presunto fatiado	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
05	900 pots.	Bolo pronto 250gr – sabores diversos	R\$ 6,66	R\$ 5.994,00
06	100 kg	Mortadela fatiada	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00

Valor Global da Proposta: R\$ 26.958,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 19/05/2018

VAGAS DE EMPREGO

PAT - AVARÉ

AUXILIAR DE COBRANÇA - 01
 COBRADOR EXTERNO - 01
 CONSULTOR DE VENDAS - 01
 ENCARREGADO DE COLHEITA - 01
 FONOAUDIÓLOGO -01
 FONOAUDIÓLOGO (RECÉM FORMADO) -01
 INSPETOR DE QUALIDADE TÊXTIL - 01
 INSTALADOR DE ALARMES RESIDENCIAIS - 01
 MAÎTRE - 01
 OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA DE LARANJA -01
 PROMOTOR DE VENDAS - 01
 SUPERVISOR DE SEGURANÇA - 01
 TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL - 01
 TRATORISTA AGRÍCOLA - 01

VAGAS DE EMPREGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PCD) - 01

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO ou WWW.EMPREGABRASIL.MTE.GOV.BR através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG/CPF/CNH. Estamos na Rua Bahia nº 1.580, centro, (Antigo Prédio da Justiça Federal). Maiores informações liguem 14-3732.1414.

RELAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÊS SETEMBRO 2018

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNAE	PROTOCOLO	CNPJ/CPF	DATA DEFERIM
01	ANDRE ELIAS OLIVEIRA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1470254201829VRE	05/09/2018	05/09/2018
02	JULIANO GALERA GOMES	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1502602201844VRE	05/09/2018	05/09/2018
03	MARIANA PRADO DE SOUZA	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1169/18	29/06/2018	05/09/2018
04	MENDES, ISRAEL & GOMES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1486/18	08/08/2018	05/09/2018
05	MENDES, ISRAEL & GOMES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1486/18	08/08/2018	05/09/2018
06	MARIA APARECIDA CARVALHO PALUDO ME	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	1240/18	05/07/2018	05/09/2018
07	LUCIANA MARIA DE GODOY	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1388/18	24/07/2018	05/09/2018
08	JOSÉ HENRIQUE FRANÇA SARTORI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1461/18	06/08/2018	05/09/2018
09	JOSÉ HENRIQUE FRANÇA SARTORI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1461/18	06/08/2018	05/09/2018
10	ANTONIO CARLOS BATISTA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1493834201846VRE	05/09/2018	05/09/2018
11	JOSÉ HENRIQUE FRANÇA SARTORI JUNIOR	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1462/18	06/08/2018	05/09/2018
12	ANA LUCIA BUNCANA CESAR-ME	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	1396/18	25/07/2018	05/09/2018
13	LIVIA DADDARIO	8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	1061/18	22/06/2018	05/09/2018
14	BARONE CAMARGO - SERVIÇOS SAUDE E ESTETICA LTDA ME	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1421F/18	27/07/2018	05/09/2018
15	JAMISON AGUSTINI JUNIOR	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1253/18	06/07/2018	06/09/2018
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ	8650-0/02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	1244/18	05/07/2018	06/09/2018
17	KATIA CRISTINA CONDE	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1485704201898VRE	23/08/2018	04/09/2018
18	ELISANGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1265/18	10/07/2018	06/09/2018
19	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SP	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	1465/18	06/08/2018	03/09/2018
20	SUELI DE FÁTIMA SOARES PAIXÃO	8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	1325/18	13/07/2018	03/09/2018
21	UBS DR. TELMO DA COSTA FERREIRA / BONSUCESO	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1353/18	17/07/2018	12/09/2018
22	PEPORAIO & SCARANELLO INDUSTRIA ALIMENTICIA	1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	1520778201802VRE	14/09/2018	12/09/2018
23	MARCO AURELIO DENIS COSTA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1510696201869VRE	13/09/2018	19/09/2018
24	SANDRA ELIZA ANDRADE NORONHA SORBO	8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	E20180012071	14/08/2018	19/09/2018
	AVARÉ DEDETIZADORA S/C LTDA	8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1518731201836VRE	12/09/2018	19/09/2018
26	INSTITUTO AVAREENSE DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1123/18	19/09/2018	19/09/2018
27	AGUINALDO LONGO FILHO	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1332/18	16/07/2018	19/09/2018
28	SELMA APARECIDA JOSÉ ORTEGA-ME	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	1461254201836VRE	16/08/2018	19/09/2018
29	PAULO SERGIO DA SILVA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1506873201870VRE	19/09/2018	19/09/2018
30	AMBULATORIO DST/AIDS - FARMÁCIA	041 FARMÁCIA	1365/18	19/07/2018	20/09/2019
31	APARECIDA MARIA MORAIS	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1734/18	24/09/2018	24/09/2018
32	PAULO SERGIO DA SILVA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1506873201870VRE	19/09/2018	19/09/2018
33	DANILA GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1224/18	20/09/2018	26/09/2018
34	MAIARA PAULINO SILVESTRE	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1579/18	21/08/2018	26/09/2018
35	JULIA DO NASCIMENTO SAAD	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1225-A/18	20/08/2018	26/09/2018
36	GABRIEL PETRI BERTOLACCINI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1737/18	24/09/2018	26/09/2018
37	SABRINA PEREIRA DE GODOI	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1507/18	10/08/2018	26/09/2018
38	BARBARA CRISTINA GRIZZO	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1223-A/18	20/09/2018	26/09/2018
39	PAULA SALES RODRIGUES	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1704/18	14/09/2018	26/09/2018
40	CEMA - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO LTDA	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1700/18	14/09/2018	26/09/2018
41	SILVIO NATAL DE OLIVEIRA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	308/18	22/02/2018	26/09/2018

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÊS SETEMBRO 2018

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA CANCELAMENTO
	ANDRADE ALVES ODONTOLOGIA LTDA	10.406.026/0001-98	1728/18C	20/09/2018
	BARBOSA E RAMOS BAR LTDA ME	08.029.752/0001-97	1197/07C	24/09/2018
	DALVA REGINA DA LUZ	07.684.805/0001-40		17/09/2018

MEIO AMBIENTE

Alunos da Escola Padre Emílio Immoos plantaram árvores



Na última sexta-feira, 21, em comemoração ao Dia da Árvore, grupos de alunos da Escola Estadual Padre Emílio Immoos, acompanhados pela equipe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e do

Instituto Florestal, fizeram o plantio de 80 mudas de árvores.

A atividade que envolveu os alunos do 6º ano do período da manhã faz parte do Projeto "Preservar é Preciso" da SMMA. As



mudas foram plantadas no Parque Santa Elizabeth, nas proximidades campo São Pedro. O objetivo da iniciativa é contribuir com a preservação da biodiversidade nas áreas urbanas.

EDUCAÇÃO

EMEB Suleide Maria recebe melhorias

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré junto a Secretaria Municipal de Educação está em processo de finalização da revitalização de mais uma escola.

O plano que faz parte do Projeto de "melhorias nas Unidades Educacionais" nesse mês de Setembro, fez reparos nas estruturas da EMEB Suleide Maria do Amaral Bueno. A Diretora responsável pela Unidade, informou que em uma das salas de aula foi confeccionada uma nova lousa, foi feita a revitalização da zeladoria, o conserto do forro lateral, consertos de alvenaria em geral, pintura das grades e portões do pátio e da entrada, como também a pintura dos muros e da quadra.

Em breve, será o CEI Dona Bidunga que receberá as melhorias.



SERVIÇOS

Prefeitura dá atenção especial a Tapa Buraco, manutenção de estradas rurais e limpeza de vias

TAPA BURACO - CAMARGO



GALERIA - EROSÃO - AVARÉ 1



LIMPEZA - CAMARGO



TROCA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO - HORTO FLORESTAL

A Prefeitura de Avaré vem promovendo constantes melhorias por toda a cidade. No bairro Camargo, além da limpeza de locais com grande concentração de entulhos, funcionários da Secretaria de Serviços percorreram as ruas do bairro com a operação Tapa Buracos.

No Avaré I, foi providenciado a instalação de uma nova galeria de escoamento de águas das chuvas. No Horto Florestal, postes de iluminação estão sendo substituídos e novas e lâmpadas vão melhorar a eficiência do sistema.

Na estrada do 3 Coqueiros, maquinários pesados estão corrigindo o leito e aplicando o cascalhamento por toda a via. No Jardim Califórnia, a Prefeitura retirou grande quantidade de lixo e entulho acumulado em área verde.



ESTRADAS RURAIS - CASCALHAMENTO - 3 COQUEIROS



LIMPEZA - JD. CALIFÓRNIA